



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 06 de Maio de 2025

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, tem como finalidade a **aquisição imediata de pneus e câmaras** para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles utilizados no transporte escolar dos alunos da rede pública municipal. A medida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite.

A urgência da demanda decorre da constatação de **desgaste acentuado, furos e danos irreversíveis** em diversos pneus atualmente em uso, comprometendo a segurança dos alunos e servidores, além de ameaçar a continuidade do serviço essencial de transporte escolar, o que pode acarretar **prejuízo direto ao acesso à educação e ao calendário letivo vigente**.

Cumpre destacar que **existe pregão eletrônico em andamento visando à contratação regular e definitiva do mesmo objeto**. Todavia, diante da urgência do caso e da impossibilidade de se aguardar a conclusão do referido procedimento licitatório sem comprometer a continuidade dos serviços públicos, impõe-se a contratação emergencial de forma excepcional e temporária, **limitada ao estritamente necessário para a manutenção dos serviços até o término do pregão**.

A contratação observará rigorosamente os requisitos técnicos e qualitativos constantes no Termo de Referência, de modo a garantir a compatibilidade dos produtos com a frota da Secretaria Municipal de Educação, bem como a continuidade segura e eficaz dos serviços de transporte escolar.

**2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

2.1. Segue detalhada na planilha anexa:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



| ITEM  | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|----------------------|-----|-----|----------|----------|
| 1     | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND |          |          |
| 2     | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND |          |          |
| 3     | PNEU 7.50-16         | 5   | UND |          |          |
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND |          |          |
| 5     | CAMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND |          |          |
| 6     | CAMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND |          |          |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND |          |          |
| TOTAL |                      |     |     |          |          |

### 3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☐ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.  
☒ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

  
\_\_\_\_\_  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 04/2025-GP.

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

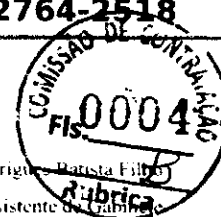
Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 1º de janeiro de 2025

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu5nLL

**PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 5IkdaSMf2uV

**PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

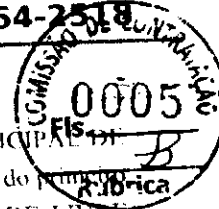
Assistente de Gabinete

Código identificador: 5xA knh1UfD3

**PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





Nº 18803682001-7 GEJUSPC MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: Sb0V Lypa0RPy

**PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SS1LFCM Jn5

**PORTARIA Nº 06/2025-GP.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENIVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**AUTUAÇÃO**

Aos 07 dias do mês de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tombando-o sob o nº **001.0042/2025-SEMED.**

Sítio Novo /MA, 07 de Maio de 2025

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. INFORMAÇÕES:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED**

**Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação**

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação

**ETP sigiloso:** ☐ Sim. ☒ Não.

**2. NECESSIDADE:**

**2.1. Descrição da necessidade:**

A Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a **aquisição de pneus e câmaras de ar** destinados à substituição e manutenção da frota de veículos utilizados nos serviços educacionais do município, especialmente no transporte escolar de estudantes da rede pública municipal.

A solicitação justifica-se pelo fato de que os veículos, ao longo do tempo, vêm apresentando desgaste acentuado dos pneus e câmaras, comprometendo a segurança dos passageiros, a eficiência do serviço e a durabilidade dos próprios veículos. Esse desgaste é intensificado pelo uso frequente em áreas urbanas e rurais, muitas das quais apresentam condições precárias de pavimentação, contribuindo significativamente para a deterioração dos componentes rodantes.

A manutenção preventiva e corretiva da frota é indispensável para a continuidade e a regularidade das atividades educacionais, em especial no que diz respeito ao transporte diário de alunos entre suas residências e as unidades escolares, o que configura um serviço essencial, conforme previsto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). A inoperância de veículos por falta de substituição desses itens compromete diretamente o acesso à educação e pode gerar prejuízos pedagógicos e sociais irreversíveis.

Além disso, ressalta-se que a aquisição por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante do valor estimado da contratação, bem como da **urgência na reposição dos pneus e câmaras**, de forma a evitar a paralisação dos serviços de transporte escolar e garantir a segurança dos alunos e servidores da educação.

Portanto, a presente aquisição é medida de caráter essencial e urgente, visando preservar a segurança, a eficiência do serviço público e o direito constitucional à educação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



2.2. Área Requisitante:

| ÁREA REQUISITANTE                | FUNÇÃO               | RESPONSÁVEL                     |
|----------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Secretária Municipal | IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA |

2.3. Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Qualidade dos produtos:** Os pneus e câmaras de ar fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, originais de fábrica**, e com prazo de fabricação **não superior a 12 (doze) meses** da data da entrega. Não serão aceitos produtos remoldados, recauchutados, reconicionados ou similares.
- b) **Especificações técnicas:** Os produtos deverão atender **integralmente às especificações técnicas** constantes no Termo de Referência, sendo compatíveis com os modelos dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no quadro descritivo de itens.
- c) **Garantia:** Os pneus e câmaras deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens em caso de vício ou falha comprovada.
- d) **Prazo de entrega:** A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou equivalente, no local indicado pela Secretaria.
- e) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação** ou em outro endereço previamente designado, dentro do perímetro urbano do município.
- f) **Condições de fornecimento e transporte:** O transporte dos produtos até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, **sem ônus adicional para a Administração Pública**, devendo ocorrer em condições que preservem a integridade dos itens.
- g) **Nota fiscal e documentação:** A entrega deverá estar acompanhada da respectiva **nota fiscal**, além de **relatório de conferência e termo de recebimento**, que serão assinados por servidor designado da Secretaria, após verificação da conformidade dos produtos.
- h) **Regularidade fiscal e trabalhista:** A empresa contratada deverá apresentar comprovação de **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme previsto na legislação vigente, inclusive no momento da contratação e, se necessário, da entrega.

3. **SOLUÇÃO:**

3.1. **Levantamento de mercado:**

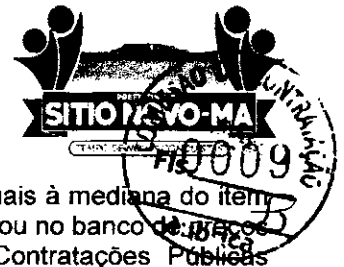
Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como em Contratações similares realizadas pela Administração Pública, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços baseou-se nos seguintes critérios:

**I – Contratações similares realizadas pela Administração Pública:** Foram consideradas contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive por meio de sistemas de registro de preços, devidamente atualizados conforme o índice oficial de atualização de preços aplicável.

**II – Pesquisa direta com fornecedores:** Foi realizada pesquisa de preços direta junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação. Os fornecedores foram selecionados com base em sua atuação comprovada no segmento de comercialização de pneus e câmaras de ar, levando-se em consideração sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, bem como sua presença no mercado regional. As cotações foram obtidas dentro do prazo de validade de até 6 (seis) meses, contado da data de elaboração deste Termo de Referência.

A adoção desses critérios visa assegurar que os valores estimados para a aquisição estejam compatíveis com os parâmetros de mercado, evitando sobrepreços e promovendo a transparência e a eficiência do processo de contratação.

**3.2. Descrição da solução:**

A solução proposta consiste na aquisição direta de pneus e câmaras de ar novos, originais de fábrica, por meio de dispensa de licitação, conforme permitido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação e a urgência justificada da demanda.

A aquisição dos itens visa atender à necessidade imediata de substituição de pneus e câmaras desgastados da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade e a segurança no transporte escolar dos alunos da rede pública municipal, bem como o deslocamento adequado de servidores e materiais pedagógicos.

A presente solução representa a medida mais eficiente, eficaz e vantajosa à Administração, considerando:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- A compatibilidade dos itens com os veículos existentes, assegurando a funcionalidade plena da frota;
- A urgência da reposição, uma vez que o uso de pneus em más condições compromete a segurança dos usuários e pode resultar na paralisação dos serviços educacionais;
- A economicidade, pois evita maiores custos com manutenções corretivas, acidentes ou interrupções nos serviços;
- A possibilidade de atendimento imediato por fornecedores locais ou regionais, com capacidade de entrega em prazo reduzido e conformidade com os requisitos técnicos exigidos.

Portanto, a aquisição direta dos pneus e câmaras representa uma solução adequada, tempestiva e necessária, pautada na legalidade, eficiência e no interesse público, atendendo às exigências operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

**3.3. Estimativa da quantidade:**

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

| ITEM  | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|----------------------|-----|-----|----------|----------|
| 1     | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND |          |          |
| 2     | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND |          |          |
| 3     | PNEU 7.50-16         | 5   | UND |          |          |
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND |          |          |
| 5     | CAMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND |          |          |
| 6     | CAMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND |          |          |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND |          |          |
| TOTAL |                      |     |     |          |          |

**3.4. Estimativa do valor da contratação:**

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:**

Considerando a natureza do objeto, composto por itens distintos (pneus e câmaras de ar de diferentes especificações e medidas), bem como a variação na demanda conforme o uso e o desgaste da frota veicular, opta-se pelo parcelamento do objeto, tanto no aspecto físico (por item) quanto na forma de entrega.

O parcelamento justifica-se com base nos seguintes fatores:

- Especificidades técnicas dos itens, que variam de acordo com o modelo dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, exigindo aquisições distintas conforme a necessidade de cada unidade veicular;
- Imprevisibilidade do consumo imediato, visto que o desgaste dos pneus e câmaras depende das condições de uso, tipo de trajeto, clima e estado das vias, sendo inviável prever com exatidão o momento e a quantidade necessária de cada item;
- Viabilidade de entregas fracionadas, o que permite o fornecimento dos itens de forma escalonada, conforme a necessidade real, evitando o acúmulo de estoque, o risco de vencimento da garantia e a imobilização de recursos públicos;
- Razoabilidade administrativa, permitindo maior controle e planejamento na utilização dos insumos, além de garantir agilidade na reposição, sem comprometer o serviço de transporte escolar.

O parcelamento, portanto, não compromete a economicidade nem a competitividade do processo, e ao contrário, proporciona maior eficiência na gestão da aquisição e no atendimento às demandas reais da Secretaria, assegurando o interesse público.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**3.6 Contratações correlatas:**

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

**3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:**

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4. PLANEJAMENTO:**

**4.1 Resultados Pretendidos:**

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de rodagem por meio da substituição de pneus e câmaras desgastados;
- **Promover a continuidade e a regularidade dos serviços de transporte escolar**, assegurando o direito de acesso à educação de forma segura, eficiente e ininterrupta para os alunos da rede pública municipal;
- **Reduzir riscos de acidentes e falhas mecânicas**, por meio da reposição preventiva e corretiva dos componentes essenciais à segurança veicular;
- **Evitar a paralisação de atividades administrativas e pedagógicas externas**, que dependem do deslocamento de servidores e materiais;
- **Atender às necessidades de forma escalonada**, conforme a demanda real de substituição, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e garantindo a otimização dos recursos públicos;
- **Assegurar conformidade com as normas legais vigentes**, especialmente no que diz respeito à segurança veicular, à economicidade das contratações e ao interesse público.

A efetivação da contratação permitirá à Secretaria Municipal de Educação **melhor gestão da frota escolar**, com impactos positivos diretos na qualidade do serviço público ofertado aos estudantes e à comunidade escolar.

**4.2 Providências a serem adotadas:**

Não há providências complementares a serem adotadas.

**4.3 Possíveis impactos ambientais:**

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

**5 VIABILIDADE:**

**5.1 Descrição de viabilidade:**

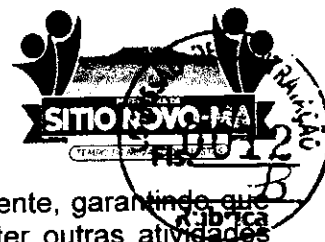
A contratação direta para aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à Secretaria Municipal de Educação apresenta plena viabilidade, considerando os seguintes aspectos:

**Viabilidade Técnica:** Os pneus e câmaras a serem adquiridos são produtos de fácil especificação técnica, amplamente disponíveis no mercado, compatíveis com a frota de veículos da Secretaria, e cuja qualidade pode ser facilmente verificada por meio de especificações técnicas, marcas reconhecidas e garantia dos fabricantes. A existência de fornecedores locais e regionais com capacidade comprovada para atender à demanda assegura a viabilidade técnica do fornecimento.

**Viabilidade Financeira:** O orçamento estimado para a contratação está compatível com os valores de mercado obtidos por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores e bases oficiais, conforme apresentado no levantamento de mercado. A despesa prevista está prevista



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício corrente, garantindo que haja disponibilidade financeira para custear a aquisição sem comprometer outras atividades essenciais.

**Viabilidade Operacional:** A contratação viabiliza a manutenção contínua da frota, contribuindo para a segurança e eficiência do transporte escolar, sem necessidade de grandes intervenções estruturais ou adaptações. A entrega parcelada conforme a necessidade permite maior flexibilidade operacional, evitando estoques excessivos e facilitando o controle administrativo.

**Viabilidade Jurídica:** A aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos, bem como para situações de urgência ou quando não há viabilidade de competição.

**6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

**7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

Não há anexos.

**8. CONCLUSÃO**

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, é imprescindível e plenamente justificável.

Tal contratação se revela necessária para garantir a manutenção adequada da frota veicular, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de transporte escolar, em conformidade com as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o levantamento de mercado realizado comprova a adequação dos preços e a viabilidade técnica, financeira e operacional da aquisição, garantindo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento do processo licitatório, objetivando o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 08 de Maio de 2025

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 12 de Maio de 2025

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:**

| ITEM  | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------|----------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 1     | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND | 977,97   | 5.867,80  |
| 2     | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND | 2.725,87 | 16.355,20 |
| 3     | PNEU 7.50-16         | 5   | UND | 1.200,00 | 6.000,00  |
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND | 1.570,10 | 15.700,97 |
| 5     | CAMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND | 194,44   | 1.944,43  |
| 6     | CAMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND | 96,25    | 770,00    |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND | 72,34    | 723,37    |
| TOTAL |                      |     |     |          | 47.361,77 |

**1.2. FUNDAMENTO LEGAL**

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa atender à necessidade urgente e imprescindível de manutenção e reposição dos pneus, câmaras de ar e protetores de aro da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, que são utilizados no transporte escolar e demais atividades relacionadas à educação municipal.

Os pneus e câmaras de ar especificados são itens essenciais para garantir a segurança, o desempenho e a eficiência dos veículos, prevenindo acidentes e interrupções nos serviços públicos oferecidos à comunidade escolar. A reposição desses componentes, nos tamanhos e quantidades indicados, atende à demanda real, decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, em condições muitas vezes severas devido às características das vias percorridas. Especificamente:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- **PNEU 215/75 R17.5 e PNEU 275/80 R22.5:** São utilizados em veículos de maior porte da frota, essenciais para o transporte de alunos e cargas relacionadas às atividades educacionais.
- **PNEU 7.50-16 e PNEU 9.00-20 LISO:** Pneus para veículos de médio e grande porte, que necessitam reposição frequente para manter a segurança e funcionalidade.
- **CÂMARAS DE AR 9.00-20 e 7.50-16:** Componentes imprescindíveis para o perfeito funcionamento dos pneus, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos.
- **PROTETOR ARO 20:** Acessório importante para proteção dos pneus e câmaras, aumentando a segurança e prolongando a vida útil dos componentes.

A aquisição parcelada, conforme a necessidade real de uso, possibilita uma gestão eficiente dos recursos públicos, evitando o acúmulo de estoque e o desperdício financeiro.

Diante disso, a contratação direta por meio de dispensa de licitação justifica-se pela urgência, valor estimado compatível e necessidade de manutenção da frota para assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, essenciais para a comunidade.

Sendo assim, a justificativa para a contratação direta da empresa especializada pode se basear na dispensa de licitação devido ao valor estimado do contrato ser inferior ao limite estabelecido para a modalidade de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, conforme a legislação mencionada.

### **3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para assegurar a economicidade e a conformidade da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado visando estabelecer referências de preço condizentes com os valores praticados no mercado atual para pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

O levantamento considerou os seguintes critérios, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa junto a pelo menos três fornecedores especializados na comercialização dos produtos especificados, mediante solicitação formal de orçamentos, garantindo a competitividade e diversidade de opções;
- Consulta a plataformas eletrônicas e bases de dados oficiais de preços públicos, incluindo portais de compras governamentais e bancos de preços, para validação dos valores obtidos;
- Análise de contratos e compras similares realizadas pela Administração Pública no último ano, observando os preços praticados e eventuais índices de atualização monetária;
- Validação da adequação dos preços aos parâmetros de mercado, assegurando a razoabilidade, evitando superfaturamentos e garantindo a melhor relação custo-benefício.

Os valores obtidos indicam que os preços apresentados estão em conformidade com o mercado, possibilitando à Administração a contratação com segurança jurídica e financeira, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a estimativa orçamentária baseada no levantamento de mercado justifica o valor da contratação e assegura a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

**4.1.** - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
  - Publicados em Diário Oficial; ou
  - Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
  - Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
  - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

## **5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **5.1 - Os preços apresentados devem:**

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**5.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;**

**5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;**

**5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;**

**5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.**

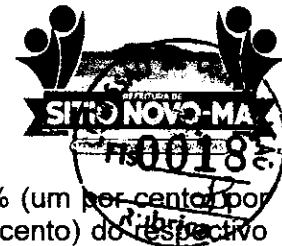
## **6 - DAS PENALIDADES**

**6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:**

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**6.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**6.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**6.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**6.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**6.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**6.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**7.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**7.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**7.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**7.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**7.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

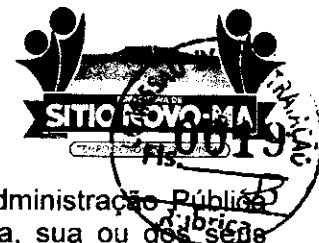
**7.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**7.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**7.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12 - A CONTRATADA não será responsável:

7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

#### **8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

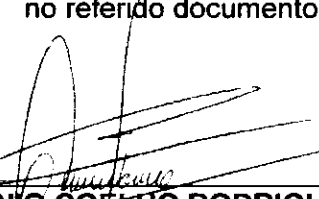
#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 14 de Maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PESQUISAS DE PREÇOS**

**E**

**RESUMO DE COTAÇÃO**

# Cotação 012 - MUNICIPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Validade da cotação. 60 dias

Descrição. Contratação direta por meio de dispensa de licitação para aquisição de Pneus e Câmaras para as necessidades da Secretaria de Educação

## Item 1

PNEU 215/75 R17.5

| Participante          | Documento      | Modelo         | Marca          | Quantidade | Unidade | Proposta               | Método    |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|------------|---------|------------------------|-----------|
| PNEU ZERO EIRELI      | 18/35071000100 | PNEU ZERO LTDA | PNEU ZERO LTDA | 6,00       | UND     | R\$ 1720,00 (Proposta) | MANUAL    |
| PNEUS LTDA            | 441/2217000170 | ECOPLUS P1     | KBR            | 6,00       | UND     | R\$ 908,00 (Proposta)  | IMPORTADO |
| RAVIERE-COMMERCE LTDA | 52954144000150 | EUPE           | UNILONG        | 6,00       | UND     | R\$ 645,90 (Vencedor)  | IMPORTADO |

## Item 2

PNEU 275/80 R22.5

| Participante                                                      | Documento      | Modelo                             | Marca          | Quantidade | Unidade | Proposta               | Método    |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|------------|---------|------------------------|-----------|
| PNEU ZERO EIRELI                                                  | 18/35071000100 | PNEU ZERO LTDA                     | PNEU ZERO LTDA | 6,00       | UND     | R\$ 3270,00 (Proposta) | MANUAL    |
| ALMEIDA AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA | 54661865000107 | 275/80R22.5 MGM09PR16 149/148M R1  | MAXNUM         | 6,00       | UND     | R\$ 1407,50 (Vencedor) | IMPORTADO |
| ARELI PNEUS LTDA                                                  | 8014561000117  | 275/80R22.5 ARMOR MAX MSD 149/146K | GOODYEAR       | 6,00       | UND     | R\$ 3500,00 (Proposta) | IMPORTADO |

## Item 3

PNEU 7.50-16

| Participante                     | Documento      | Modelo         | Marca          | Quantidade | Unidade | Proposta               | Método    |
|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------|---------|------------------------|-----------|
| PNEU ZERO EIRELI                 | 18/35071000100 | PNEU ZERO LTDA | PNEU ZERO LTDA | 5,00       | UND     | R\$ 1150,00 (Proposta) | MANUAL    |
| TEBRESSA LTDA                    | 18942178000170 | TSR21          | CHENGSHAN      | 5,00       | UND     | R\$ 870,00 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| ACOPORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | 31231231000157 |                | maxnum         | 5,00       | UND     | R\$ 1580,00 (Proposta) | IMPORTADO |

## Item 4

PNEU 9.00-20 LISO

| Participante      | Documento      | Modelo         | Marca          | Quantidade | Unidade | Proposta               | Método    |
|-------------------|----------------|----------------|----------------|------------|---------|------------------------|-----------|
| PNEU ZERO EIRELI  | 18/35071000100 | PNEU ZERO LTDA | PNEU ZERO LTDA | 10,00      | UND     | R\$ 3200,00 (Proposta) | MANUAL    |
| REINER PNEUS LTDA | 18/35071000100 | TSR 48         | CHENGSHAN      | 10,00      | UND     | R\$ 1091,00 (Vencedor) | IMPORTADO |
| TE PNEUS LTDA     | 18942178000170 | TSR48          | WESTLAND       | 10,00      | UND     | R\$ 1418,63 (Proposta) | IMPORTADO |

## Item 5

CAMARA DE AR 9.00-20



| Participante                        | Documento      | Modelo         | Marca          | Quantidade | Unidade | Proposta                 | Método    |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------|---------|--------------------------|-----------|
| PNEU ZERO EIRELI                    | 183350/1000100 | PNEU ZERO LTDA | PNEU ZERO LTDA | 10,00      | UND     | R\$ 143,00 (Proposta)    | MANUAL    |
| MARIA DA CONCEICAO NUNES            | 07855817000125 |                | TORTUGA        | 10,00      | UND     | R\$ 159,00 (Verificador) | IMPORTADO |
| GRUPO DISTRIBUIDORA E SEPVILLE LTDA | 45653521060182 | MERIDIONAL     | MERIDIONAL     | 10,00      | UND     | R\$ 134,33 (Proposta)    | IMPORTADO |

## Item 6

CAMARA DE AR 7.50-16

| Participante        | Documento      | Modelo         | Marca          | Quantidade | Unidade | Proposta                | Método    |
|---------------------|----------------|----------------|----------------|------------|---------|-------------------------|-----------|
| PNEU ZERO EIRELI    | 183350/1000100 | PNEU ZERO LTDA | PNEU ZERO LTDA | 8,00       | UND     | R\$ 155,00 (Proposta)   | MANUAL    |
| J.E. PNEUS LTDA     | 48910713000187 | CAMARAS DE AR  | SPS MAX        | 8,00       | UND     | R\$ 81,75 (Proposta)    | IMPORTADO |
| BENKIO PNEUS EIRELI | 39539147000133 | TR 75A         | JABUTI         | 8,00       | UND     | R\$ 52,00 (Verificador) | IMPORTADO |

## Item 7

PROTETOR ARO 20

| Participante             | Documento      | Modelo         | Marca          | Quantidade | Unidade | Proposta                | Método    |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|------------|---------|-------------------------|-----------|
| PNEU ZERO EIRELI         | 183350/1000100 | PNEU ZERO LTDA | PNEU ZERO LTDA | 10,00      | UND     | R\$ 95,00 (Proposta)    | MANUAL    |
| E. F. MORAIS LTDA        | 18379833000170 | ECOBORR        | ECOBORR        | 10,00      | UND     | R\$ 68,02 (Proposta)    | IMPORTADO |
| GREGORIO BASTOS DE SOUSA | 00102705000109 | VIFAI          | VIFAI          | 10,00      | UND     | R\$ 53,99 (Verificador) | IMPORTADO |

Valor total da cotação:

R\$ 1.176,11 = R\$ 1.176,11

GILMAR PEREIRA DA SILVA (006.539.153-57)

Cotação gerada através do sistema RAC (https://rac.com.br/s.com).



PNEU ZERO LTDA

CNPJ 18.335.071/0001-00



| ITEM        | QNTD | UNID | DESCRIÇÃO            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|------|------|----------------------|----------------|---------------|
| 1           | 6    | UND  | PNEU 215/75 R17.5    | R\$ 1.320,00   | R\$ 7.920,00  |
| 2           | 6    | UND  | PNEU 275/80 R22.5    | R\$ 3.270,00   | R\$ 19.620,00 |
| 3           | 5    | UND  | PNEU 7.50-16         | R\$ 1.150,00   | R\$ 5.750,00  |
| 4           | 10   | UND  | PNEU 9.00-20 LISO    | R\$ 2.200,00   | R\$ 22.000,00 |
| 5           | 10   | UND  | CAMARA DE AR 9.00-20 | R\$ 240,00     | R\$ 2.400,00  |
| 6           | 8    | UND  | CAMARA DE AR 7.50-16 | R\$ 155,00     | R\$ 1.240,00  |
| 7           | 10   | UND  | PROTETOR ARO 20      | R\$ 95,00      | R\$ 950,00    |
| TOTAL GERAL |      |      |                      |                | R\$ 59.880,00 |

PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Pneu Zero LTDA

Rod. Br-010, 3441 - Entrocamento

CEP: 65.913.460 Imperatriz - MA

IMPERATRIZ 08/05/2025

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entrocamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 15 de Maio de 2025

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, Secretária Municipal de Educação no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**Programa/Projeto/Atividade:**

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30– Material De Consumo

**Fonte de Recurso:** 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

550 – Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Valor:** R\$ 47.361,77 (quarenta e sete, trezentos e sessenta e um mil e setenta e sete reais).

Sítio Novo/MA, 20 de Maio de 2025.

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA - AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025-SEMED

Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Data de início de recebimento de propostas: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Data fim de recebimento de propostas: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 47.361,77 (quarenta e sete, trezentos e sessenta e um mil e setenta e sete reais).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: [licitacoes@sitio-novo.ma.gov.br](mailto:licitacoes@sitio-novo.ma.gov.br).

**1.1. OBJETO**

**1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**1.3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:**

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------|----------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 1     | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND | 977,97   | 5.867,80  |
| 2     | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND | 2.725,87 | 16.355,20 |
| 3     | PNEU 7.50-16         | 5   | UND | 1.200,00 | 6.000,00  |
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND | 1.570,10 | 15.700,97 |
| 5     | CAMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND | 194,44   | 1.944,43  |
| 6     | CAMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND | 96,25    | 770,00    |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND | 72,34    | 723,37    |
| TOTAL |                      |     |     |          | 47.361,77 |

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: [licitacoes@sitio-novo.ma.gov.br](mailto:licitacoes@sitio-novo.ma.gov.br), contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: [licitacao@prefeitura.sitiouno.ma.gov.br](mailto:licitacao@prefeitura.sitiouno.ma.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

### **4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: [licitacao@prefeitura.sitiouno.ma.gov.br](mailto:licitacao@prefeitura.sitiouno.ma.gov.br), sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**6. HABILITAÇÃO**

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail [contratacao@prefeitura.sitio-novo.ma.gov.br](mailto:contratacao@prefeitura.sitio-novo.ma.gov.br), contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

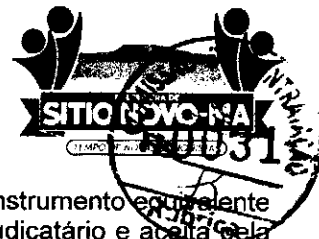
IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**7.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.6** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**8.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**8.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**8.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**8.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**8.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**8.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**8.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**8.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**8.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**8.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**8.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

**8.13** – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**9.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**9.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**9.1.3** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**9.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**9.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**9.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**9.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**10.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**10.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**10.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**10.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**10.2.** As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**10.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**10.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**10.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. **10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

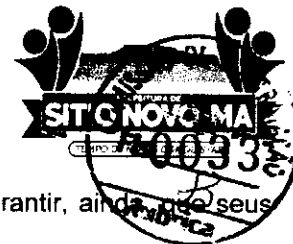
**10.7.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**10.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**10.9.** Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,  
Estudo Técnico Preliminar – Anexo II,  
Modelo de Proposta – ANEXO III,  
Modelo de Declarações - ANEXO IV,  
Minuta do Contrato - ANEXO V.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

**11. CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 22 de Maio de 2025

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025-SEMED

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

| ITEM  | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------|----------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 1     | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND | 977,97   | 5.867,80  |
| 2     | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND | 2.725,87 | 16.355,20 |
| 3     | PNEU 7.50-16         | 5   | UND | 1.200,00 | 6.000,00  |
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND | 1.570,10 | 15.700,97 |
| 5     | CÂMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND | 194,44   | 1.944,43  |
| 6     | CÂMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND | 96,25    | 770,00    |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND | 72,34    | 723,37    |
| TOTAL |                      |     |     |          | 47.361,77 |

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade urgente e imprescindível de manutenção e reposição dos pneus, câmaras de ar e protetores de aro da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, que são utilizados no transporte escolar e demais atividades relacionadas à educação municipal.

Os pneus e câmaras de ar especificados são itens essenciais para garantir a segurança, o desempenho e a eficiência dos veículos, prevenindo acidentes e interrupções nos serviços públicos oferecidos à comunidade escolar. A reposição desses componentes, nos tamanhos e quantidades indicados, atende à demanda real, decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, em condições muitas vezes severas devido às características das vias percorridas. Especificamente:

- **PNEU 215/75 R17.5 e PNEU 275/80 R22.5:** São utilizados em veículos de maior porte da frota, essenciais para o transporte de alunos e cargas relacionadas às atividades educacionais.
- **PNEU 7.50-16 e PNEU 9.00-20 LISO:** Pneus para veículos de médio e grande porte, que necessitam reposição frequente para manter a segurança e funcionalidade.
- **CÂMARAS DE AR 9.00-20 e 7.50-16:** Componentes imprescindíveis para o perfeito funcionamento dos pneus, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- **PROTETOR ARO 20:** Acessório importante para proteção dos pneus e câmaras, aumentando a segurança e prolongando a vida útil dos componentes.

A aquisição parcelada, conforme a necessidade real de uso, possibilita uma gestão eficiente dos recursos públicos, evitando o acúmulo de estoque e o desperdício financeiro.

Diante disso, a contratação direta por meio de dispensa de licitação justifica-se pela urgência, valor estimado compatível e necessidade de manutenção da frota para assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, essenciais para a comunidade.

Sendo assim, a justificativa para a contratação direta da empresa especializada pode se basear na dispensa de licitação devido ao valor estimado do contrato ser inferior ao limite estabelecido para a modalidade de **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**, conforme a legislação mencionada.

### **3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para assegurar a economicidade e a conformidade da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado visando estabelecer referências de preço condizentes com os valores praticados no mercado atual para pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

O levantamento considerou os seguintes critérios, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa junto a pelo menos três fornecedores especializados na comercialização dos produtos especificados, mediante solicitação formal de orçamentos, garantindo a competitividade e diversidade de opções;
- Consulta a plataformas eletrônicas e bases de dados oficiais de preços públicos, incluindo portais de compras governamentais e bancos de preços, para validação dos valores obtidos;
- Análise de contratos e compras similares realizadas pela Administração Pública no último ano, observando os preços praticados e eventuais índices de atualização monetária;
- Validação da adequação dos preços aos parâmetros de mercado, assegurando a razoabilidade, evitando superfaturamentos e garantindo a melhor relação custo-benefício.

Os valores obtidos indicam que os preços apresentados estão em conformidade com o mercado, possibilitando à Administração a contratação com segurança jurídica e financeira, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a estimativa orçamentária baseada no levantamento de mercado justifica o valor da contratação e assegura a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

**4.1.** - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

## **5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**5.2.1** - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**5.3** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**5.4** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**5.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## **6 - DAS PENALIDADES**

**6.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**6.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**6.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**6.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**6.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**6.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**7.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**7.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não exima o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12 - A CONTRATADA não será responsável:

7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

#### **8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

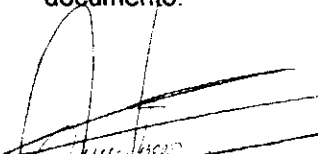
#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 14 de Maio de 2025.

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025-SEMED

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. INFORMAÇÕES:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

**2. NECESSIDADE:**

**2.1. Descrição da necessidade:**

A Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a **aquisição de pneus e câmaras de ar** destinados à substituição e manutenção da frota de veículos utilizados nos serviços educacionais do município, especialmente no transporte escolar de estudantes da rede pública municipal.

A solicitação justifica-se pelo fato de que os veículos, ao longo do tempo, vêm apresentando desgaste acentuado dos pneus e câmaras, comprometendo a segurança dos passageiros, a eficiência do serviço e a durabilidade dos próprios veículos. Esse desgaste é intensificado pelo uso frequente em áreas urbanas e rurais, muitas das quais apresentam condições precárias de pavimentação, contribuindo significativamente para a deterioração dos componentes rodantes.

A manutenção preventiva e corretiva da frota é indispensável para a continuidade e a regularidade das atividades educacionais, em especial no que diz respeito ao transporte diário de alunos entre suas residências e as unidades escolares, o que configura um serviço essencial, conforme previsto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). A inoperância de veículos por falta de substituição desses itens compromete diretamente o acesso à educação e pode gerar prejuízos pedagógicos e sociais irreversíveis.

Além disso, ressalta-se que a aquisição por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante do valor estimado da contratação, bem como da **urgência na reposição dos pneus e câmaras**, de forma a evitar a paralisação dos serviços de transporte escolar e garantir a segurança dos alunos e servidores da educação.

Portanto, a presente aquisição é medida de caráter essencial e urgente, visando preservar a segurança, a eficiência do serviço público e o direito constitucional à educação.

**2.2. Área Requisitante:**

| ÁREA REQUISITANTE                | FUNÇÃO               | RESPONSÁVEL                     |
|----------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Secretária Municipal | IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**2.3. Requisitos da Contratação**

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Qualidade dos produtos:** Os pneus e câmaras de ar fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, originais de fábrica**, e com prazo de fabricação **não superior a 12 (doze) meses** da data da entrega. Não serão aceitos produtos remoldados, recauchutados, recondicionados ou similares.
- b) **Especificações técnicas:** Os produtos deverão atender **integralmente às especificações técnicas** constantes no Termo de Referência, sendo compatíveis com os modelos dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no quadro descritivo de itens.
- c) **Garantia:** Os pneus e câmaras deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens em caso de vício ou falha comprovada.
- d) **Prazo de entrega:** A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou equivalente, no local indicado pela Secretaria.
- e) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação** ou em outro endereço previamente designado, dentro do perímetro urbano do município.
- f) **Condições de fornecimento e transporte:** O transporte dos produtos até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, **sem ônus adicional para a Administração Pública**, devendo ocorrer em condições que preservem a integridade dos itens.
- g) **Nota fiscal e documentação:** A entrega deverá estar acompanhada da respectiva **nota fiscal**, além de **relatório de conferência e termo de recebimento**, que serão assinados por servidor designado da Secretaria, após verificação da conformidade dos produtos.
- h) **Regularidade fiscal e trabalhista:** A empresa contratada deverá apresentar comprovação de **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme previsto na legislação vigente, inclusive no momento da contratação e, se necessário, da entrega.

**3. SOLUÇÃO:**

**3.1. Levantamento de mercado:**

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como em Contratações similares realizadas pela Administração Pública, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;  
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços baseou-se nos seguintes critérios:

**I – Contratações similares realizadas pela Administração Pública:** Foram consideradas contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive por meio de sistemas de registro de preços, devidamente atualizados conforme o índice oficial de atualização de preços aplicável.

**II – Pesquisa direta com fornecedores:** Foi realizada pesquisa de preços direta junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação. Os fornecedores foram selecionados com base em sua atuação comprovada no segmento de comercialização de pneus e câmaras de ar, levando-se em consideração sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, bem como sua presença no mercado regional. As cotações foram obtidas dentro do prazo de validade de até 6 (seis) meses, contado da data de elaboração deste Termo de Referência.

A adoção desses critérios visa assegurar que os valores estimados para a aquisição estejam compatíveis com os parâmetros de mercado, evitando sobrepreços e promovendo a transparência e a eficiência do processo de contratação.

**3.2. Descrição da solução:**

A solução proposta consiste na aquisição direta de pneus e câmaras de ar novos, originais de fábrica, por meio de dispensa de licitação, conforme permitido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação e a urgência justificada da demanda.

A aquisição dos itens visa atender à necessidade imediata de substituição de pneus e câmaras desgastados da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade e a segurança no transporte escolar dos alunos da rede pública municipal, bem como o deslocamento adequado de servidores e materiais pedagógicos.

A presente solução representa a medida mais eficiente, eficaz e vantajosa à Administração, considerando:

- A compatibilidade dos itens com os veículos existentes, assegurando a funcionalidade plena da frota;
- A urgência da reposição, uma vez que o uso de pneus em más condições compromete a segurança dos usuários e pode resultar na paralisação dos serviços educacionais;
- A economicidade, pois evita maiores custos com manutenções corretivas, acidentes ou interrupções nos serviços;
- A possibilidade de atendimento imediato por fornecedores locais ou regionais, com capacidade de entrega em prazo reduzido e conformidade com os requisitos técnicos exigidos.

Portanto, a aquisição direta dos pneus e câmaras representa uma solução adequada, tempestiva e necessária, pautada na legalidade, eficiência e no interesse público, atendendo às exigências operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

**3.3. Estimativa da quantidade:**

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO         | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-------------------|-----|-----|----------|----------|
| 1    | PNEU 215/75 R17.5 | 6   | UND |          |          |
| 2    | PNEU 275/80 R22.5 | 6   | UND |          |          |
| 3    | PNEU 7.50-16      | 5   | UND |          |          |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



|       |                      |    |     |  |
|-------|----------------------|----|-----|--|
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10 | UND |  |
| 5     | CÂMARA DE AR 9.00-20 | 10 | UND |  |
| 6     | CÂMARA DE AR 7.50-16 | 8  | UND |  |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10 | UND |  |
| TOTAL |                      |    |     |  |

**3.4. Estimativa do valor da contratação:**

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:**

Considerando a natureza do objeto, composto por itens distintos (pneus e câmaras de ar de diferentes especificações e medidas), bem como a variação na demanda conforme o uso e o desgaste da frota veicular, opta-se pelo parcelamento do objeto, tanto no aspecto físico (por item) quanto na forma de entrega.

O parcelamento justifica-se com base nos seguintes fatores:

- Especificidades técnicas dos itens, que variam de acordo com o modelo dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, exigindo aquisições distintas conforme a necessidade de cada unidade veicular;
- Imprevisibilidade do consumo imediato, visto que o desgaste dos pneus e câmaras depende das condições de uso, tipo de trajeto, clima e estado das vias, sendo inviável prever com exatidão o momento e a quantidade necessária de cada item;
- Viabilidade de entregas fracionadas, o que permite o fornecimento dos itens de forma escalonada, conforme a necessidade real, evitando o acúmulo de estoque, o risco de vencimento da garantia e a imobilização de recursos públicos;
- Razoabilidade administrativa, permitindo maior controle e planejamento na utilização dos insumos, além de garantir agilidade na reposição, sem comprometer o serviço de transporte escolar.

O parcelamento, portanto, não compromete a economicidade nem a competitividade do processo, e ao contrário, proporciona maior eficiência na gestão da aquisição e no atendimento às demandas reais da Secretaria, assegurando o interesse público.

**3.6 Contratações correlatas:**

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

**3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:**

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4. PLANEJAMENTO:**

**4.1 Resultados Pretendidos:**

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de rodagem por meio da substituição de pneus e câmaras desgastados;
- **Promover a continuidade e a regularidade dos serviços de transporte escolar**, assegurando o direito de acesso à educação de forma segura, eficiente e ininterrupta para os alunos da rede pública municipal;
- **Reduzir riscos de acidentes e falhas mecânicas**, por meio da reposição preventiva e corretiva dos componentes essenciais à segurança veicular;
- **Evitar a paralisação de atividades administrativas e pedagógicas externas**, que dependem do deslocamento de servidores e materiais;
- **Atender às necessidades de forma escalonada**, conforme a demanda real de substituição, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e garantindo a otimização dos recursos públicos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- **Assegurar conformidade com as normas legais vigentes**, especialmente no que diz respeito à segurança veicular, à economicidade das contratações e ao interesse público.

A efetivação da contratação permitirá à Secretaria Municipal de Educação **melhor gestão da frota escolar**, com impactos positivos diretos na qualidade do serviço público ofertado aos estudantes e à comunidade escolar.

**4.2 Providências a serem adotadas:**

Não há providências complementares a serem adotadas.

**4.3 Possíveis impactos ambientais:**

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

**5 VIABILIDADE:**

**5.1 Descrição de viabilidade:**

A contratação direta para aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à Secretaria Municipal de Educação apresenta plena viabilidade, considerando os seguintes aspectos:

**Viabilidade Técnica:** Os pneus e câmaras a serem adquiridos são produtos de fácil especificação técnica, amplamente disponíveis no mercado, compatíveis com a frota de veículos da Secretaria, e cuja qualidade pode ser facilmente verificada por meio de especificações técnicas, marcas reconhecidas e garantia dos fabricantes. A existência de fornecedores locais e regionais com capacidade comprovada para atender à demanda assegura a viabilidade técnica do fornecimento.

**Viabilidade Financeira:** O orçamento estimado para a contratação está compatível com os valores de mercado obtidos por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores e bases oficiais, conforme apresentado no levantamento de mercado. A despesa prevista está prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício corrente, garantindo que haja disponibilidade financeira para custear a aquisição sem comprometer outras atividades essenciais.

**Viabilidade Operacional:** A contratação viabiliza a manutenção contínua da frota, contribuindo para a segurança e eficiência do transporte escolar, sem necessidade de grandes intervenções estruturais ou adaptações. A entrega parcelada conforme a necessidade permite maior flexibilidade operacional, evitando estoques excessivos e facilitando o controle administrativo.

**Viabilidade Jurídica:** A aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos, bem como para situações de urgência ou quando não há viabilidade de competição.

**6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

**7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

Não há anexos.

**8. CONCLUSÃO**

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, é imprescindível e plenamente justificável.

Tal contratação se revela necessária para garantir a manutenção adequada da frota veicular, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de transporte escolar, em conformidade com as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o levantamento de mercado realizado comprova a adequação dos preços e a viabilidade técnica, financeira e operacional da aquisição, garantindo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Dessa forma, recomenda-se a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento do processo licitatório, objetivando o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 08 de Maio de 2025

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025-SEMED

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, objeto do DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025-SEMED:

| ITEM  | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|----------------------|-----|-----|----------|----------|
| 1     | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND |          |          |
| 2     | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND |          |          |
| 3     | PNEU 7.50-16         | 5   | UND |          |          |
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND |          |          |
| 5     | CÂMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND |          |          |
| 6     | CÂMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND |          |          |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND |          |          |
| TOTAL |                      |     |     |          |          |

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025-SEMED

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO \_\_\_\_/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO \_\_\_\_/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

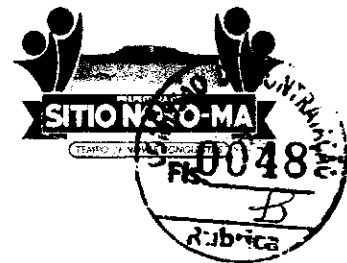
Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025-SEMED

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNT. |
|------|-------------------------|-----|-----|---------|
|      |                         |     |     |         |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
**Programa/Projeto/Atividade:**

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30– Material De Consumo

**Fonte de Recurso:** 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

550 – Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO – DISP. Nº 006/2025**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.**

**DO RELATÓRIO**

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.0042/2024-SEMED**, que visa à **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sobre a legalidade DA MINUTA DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA do certame epigrafoado, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

**ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:**

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

**DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)  
(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

É importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstrato*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024) – Vigência**

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor discriminado na **Cotação de Preços** apresentada pelo proponente foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto no Estado, considerando também a natureza e quantidade dos serviços que serão realizados, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente da dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

#### DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda e termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, **estimativa da despesa, mediante pesquisa direta**, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Compulsando os autos do processo, verifico que a **Estimativa Média de Preço: R\$ 47.361,77 (quarenta e sete, trezentos e sessenta e um mil e setenta e sete reais)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Contudo, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

**DA EXIGÊNCIA - DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grife!)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e que deverão ser juntados ao processo pelo fornecedor que apresente a melhor proposta.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por contratação direta, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### **DA CONCLUSÃO:**

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma **Opinião Técnica**, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **OPINA-SE** favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do referido objeto.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo / MA, aos 27 de Maio de 2025.

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**  
**OAB/MA 13.913**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA**



**Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED**

Sítio Novo /MA, aos 28 de Maio de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-MA 13.913**

*Rubrica 28/05/2025*

**A ILMA. SRA.**  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 006/2025-SEMED**

**Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED**

**Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025**

**Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 23:59 (horário de Brasília)**

**Data de abertura das propostas: 04/06/2025 14:30 (horário de Brasília)**

**Critério de Julgamento: Menor Valor Global**

**Estimativa Média de Preço: R\$ 47.361,77 (quarenta e sete, trezentos e sessenta e um mil e setenta e sete reais).**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: [licitacao@ma.sitio-novo.ma.gov.br](mailto:licitacao@ma.sitio-novo.ma.gov.br).

**1.1. OBJETO**

**1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**1.3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:**

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------|----------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 1     | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND | 977,97   | 5.867,80  |
| 2     | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND | 2.725,87 | 16.355,20 |
| 3     | PNEU 7.50-16         | 5   | UND | 1.200,00 | 6.000,00  |
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND | 1.570,10 | 15.700,97 |
| 5     | CÂMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND | 194,44   | 1.944,43  |
| 6     | CÂMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND | 96,25    | 770,00    |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND | 72,34    | 723,37    |
| TOTAL |                      |     |     |          | 47.361,77 |

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: [licitacao@ma.sitio-novo.ma.gov.br](mailto:licitacao@ma.sitio-novo.ma.gov.br), contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

**2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

**2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);**

**2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;**

**2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:**

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: [licitacao@sitio-novo.ma.gov.br](mailto:licitacao@sitio-novo.ma.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

### **4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: [licitacao@sitio-novo.ma.gov.br](mailto:licitacao@sitio-novo.ma.gov.br), sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;  
p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail [licitacao@prefeitura.sitiouno.ma.gov.br](mailto:licitacao@prefeitura.sitiouno.ma.gov.br), contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

- I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;
- II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

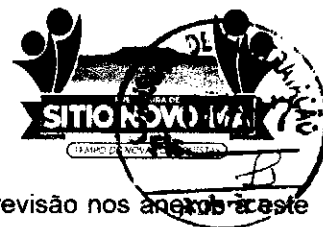
7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**7.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

**7.6** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**8.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**8.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**8.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**8.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**8.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**8.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**8.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**8.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**8.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**8.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**8.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

**8.13** – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**9.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**9.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**9.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**9.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**9.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**9.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**9.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**10.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**10.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**10.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**10.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**10.2.** As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**10.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**10.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**10.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. **10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.7.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**10.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**10.9.** Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**10.10.** Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

**10.11.** Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,

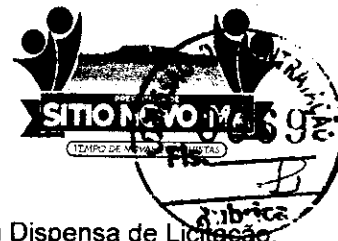
Estudo Técnico Preliminar - Anexo II,

Modelo de Proposta - ANEXO III,

Modelo de Declarações - ANEXO IV,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Minuta do Contrato - ANEXO V.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

**11. CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 29 de Maio de 2025

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 006/2025-SEMED

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

| ITEM  | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------|----------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 1     | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND | 977,97   | 5.867,80  |
| 2     | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND | 2.725,87 | 16.355,20 |
| 3     | PNEU 7.50-16         | 5   | UND | 1.200,00 | 6.000,00  |
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND | 1.570,10 | 15.700,97 |
| 5     | CAMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND | 194,44   | 1.944,43  |
| 6     | CAMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND | 96,25    | 770,00    |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND | 72,34    | 723,37    |
| TOTAL |                      |     |     |          | 47.361,77 |

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade urgente e imprescindível de manutenção e reposição dos pneus, câmaras de ar e protetores de aro da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, que são utilizados no transporte escolar e demais atividades relacionadas à educação municipal.

Os pneus e câmaras de ar especificados são itens essenciais para garantir a segurança, o desempenho e a eficiência dos veículos, prevenindo acidentes e interrupções nos serviços públicos oferecidos à comunidade escolar. A reposição desses componentes, nos tamanhos e quantidades indicados, atende à demanda real, decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, em condições muitas vezes severas devido às características das vias percorridas. Especificamente:

- **PNEU 215/75 R17.5 e PNEU 275/80 R22.5:** São utilizados em veículos de maior porte da frota, essenciais para o transporte de alunos e cargas relacionadas às atividades educacionais.
- **PNEU 7.50-16 e PNEU 9.00-20 LISO:** Pneus para veículos de médio e grande porte, que necessitam reposição frequente para manter a segurança e funcionalidade.
- **CÂMARAS DE AR 9.00-20 e 7.50-16:** Componentes imprescindíveis para o perfeito funcionamento dos pneus, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- **PROTETOR ARO 20:** Acessório importante para proteção dos pneus e câmaras, aumentando a segurança e prolongando a vida útil dos componentes.

A aquisição parcelada, conforme a necessidade real de uso, possibilita uma gestão eficiente dos recursos públicos, evitando o acúmulo de estoque e o desperdício financeiro.

Diante disso, a contratação direta por meio de dispensa de licitação justifica-se pela urgência, valor estimado compatível e necessidade de manutenção da frota para assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, essenciais para a comunidade.

Sendo assim, a justificativa para a contratação direta da empresa especializada pode se basear na dispensa de licitação devido ao valor estimado do contrato ser inferior ao limite estabelecido para a modalidade de **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**, conforme a legislação mencionada.

### **3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para assegurar a economicidade e a conformidade da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado visando estabelecer referências de preço condizentes com os valores praticados no mercado atual para pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

O levantamento considerou os seguintes critérios, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa junto a pelo menos três fornecedores especializados na comercialização dos produtos especificados, mediante solicitação formal de orçamentos, garantindo a competitividade e diversidade de opções;
- Consulta a plataformas eletrônicas e bases de dados oficiais de preços públicos, incluindo portais de compras governamentais e bancos de preços, para validação dos valores obtidos;
- Análise de contratos e compras similares realizadas pela Administração Pública no último ano, observando os preços praticados e eventuais índices de atualização monetária;
- Validação da adequação dos preços aos parâmetros de mercado, assegurando a razoabilidade, evitando superfaturamentos e garantindo a melhor relação custo-benefício.

Os valores obtidos indicam que os preços apresentados estão em conformidade com o mercado, possibilitando à Administração a contratação com segurança jurídica e financeira, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a estimativa orçamentária baseada no levantamento de mercado justifica o valor da contratação e assegura a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

**4.1. -** As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

## **5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## **6 - DAS PENALIDADES**

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 14 de Maio de 2025.

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 006/2025-SEMED

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. INFORMAÇÕES:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

**2. NECESSIDADE:**

**2.1. Descrição da necessidade:**

A Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à substituição e manutenção da frota de veículos utilizados nos serviços educacionais do município, especialmente no transporte escolar de estudantes da rede pública municipal.

A solicitação justifica-se pelo fato de que os veículos, ao longo do tempo, vêm apresentando desgaste acentuado dos pneus e câmaras, comprometendo a segurança dos passageiros, a eficiência do serviço e a durabilidade dos próprios veículos. Esse desgaste é intensificado pelo uso frequente em áreas urbanas e rurais, muitas das quais apresentam condições precárias de pavimentação, contribuindo significativamente para a deterioração dos componentes rodantes.

A manutenção preventiva e corretiva da frota é indispensável para a continuidade e a regularidade das atividades educacionais, em especial no que diz respeito ao transporte diário de alunos entre suas residências e as unidades escolares, o que configura um serviço essencial, conforme previsto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). A inoperância de veículos por falta de substituição desses itens compromete diretamente o acesso à educação e pode gerar prejuízos pedagógicos e sociais irreversíveis.

Além disso, ressalta-se que a aquisição por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante do valor estimado da contratação, bem como da **urgência na reposição dos pneus e câmaras**, de forma a evitar a paralisação dos serviços de transporte escolar e garantir a segurança dos alunos e servidores da educação.

Portanto, a presente aquisição é medida de caráter essencial e urgente, visando preservar a segurança, a eficiência do serviço público e o direito constitucional à educação.

**2.2. Área Requisitante:**

| ÁREA REQUISITANTE                | FUNÇÃO               | RESPONSÁVEL                     |
|----------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Secretária Municipal | IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**2.3. Requisitos da Contratação**

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Qualidade dos produtos:** Os pneus e câmaras de ar fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, originais de fábrica**, e com prazo de fabricação **não superior a 12 (doze) meses** da data da entrega. Não serão aceitos produtos remoldados, recauchutados, reconicionados ou similares.
- b) **Especificações técnicas:** Os produtos deverão atender **integralmente às especificações técnicas** constantes no Termo de Referência, sendo compatíveis com os modelos dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no quadro descritivo de itens.
- c) **Garantia:** Os pneus e câmaras deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens em caso de vício ou falha comprovada.
- d) **Prazo de entrega:** A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou equivalente, no local indicado pela Secretaria.
- e) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação** ou em outro endereço previamente designado, dentro do perímetro urbano do município.
- f) **Condições de fornecimento e transporte:** O transporte dos produtos até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, **sem ônus adicional para a Administração Pública**, devendo ocorrer em condições que preservem a integridade dos itens.
- g) **Nota fiscal e documentação:** A entrega deverá estar acompanhada da respectiva **nota fiscal**, além de **relatório de conferência e termo de recebimento**, que serão assinados por servidor designado da Secretaria, após verificação da conformidade dos produtos.
- h) **Regularidade fiscal e trabalhista:** A empresa contratada deverá apresentar comprovação de **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme previsto na legislação vigente, inclusive no momento da contratação e, se necessário, da entrega.

**3. SOLUÇÃO:**

**3.1. Levantamento de mercado:**

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como em Contratações similares realizadas pela Administração Pública, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

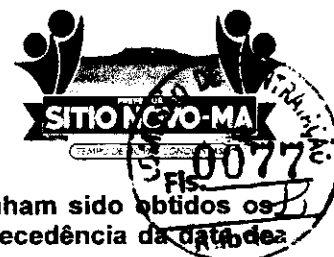
*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*  
*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços baseou-se nos seguintes critérios:

**I – Contratações similares realizadas pela Administração Pública:** Foram consideradas contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive por meio de sistemas de registro de preços, devidamente atualizados conforme o índice oficial de atualização de preços aplicável.

**II – Pesquisa direta com fornecedores:** Foi realizada pesquisa de preços direta junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação. Os fornecedores foram selecionados com base em sua atuação comprovada no segmento de comercialização de pneus e câmaras de ar, levando-se em consideração sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, bem como sua presença no mercado regional. As cotações foram obtidas dentro do prazo de validade de até 6 (seis) meses, contado da data de elaboração deste Termo de Referência.

A adoção desses critérios visa assegurar que os valores estimados para a aquisição estejam compatíveis com os parâmetros de mercado, evitando sobrepreços e promovendo a transparência e a eficiência do processo de contratação.

**3.2. Descrição da solução:**

A solução proposta consiste na aquisição direta de pneus e câmaras de ar novos, originais de fábrica, por meio de dispensa de licitação, conforme permitido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação e a urgência justificada da demanda.

A aquisição dos itens visa atender à necessidade imediata de substituição de pneus e câmaras desgastados da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade e a segurança no transporte escolar dos alunos da rede pública municipal, bem como o deslocamento adequado de servidores e materiais pedagógicos.

A presente solução representa a medida mais eficiente, eficaz e vantajosa à Administração, considerando:

- A compatibilidade dos itens com os veículos existentes, assegurando a funcionalidade plena da frota;
- A urgência da reposição, uma vez que o uso de pneus em más condições compromete a segurança dos usuários e pode resultar na paralisação dos serviços educacionais;
- A economicidade, pois evita maiores custos com manutenções corretivas, acidentes ou interrupções nos serviços;
- A possibilidade de atendimento imediato por fornecedores locais ou regionais, com capacidade de entrega em prazo reduzido e conformidade com os requisitos técnicos exigidos.

Portanto, a aquisição direta dos pneus e câmaras representa uma solução adequada, tempestiva e necessária, pautada na legalidade, eficiência e no interesse público, atendendo às exigências operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

**3.3. Estimativa da quantidade:**

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------------|-----|-----|----------|----------|
| 1    | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND |          |          |
| 2    | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND |          |          |
| 3    | PNEU 7.50-16         | 5   | UND |          |          |
| 4    | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND |          |          |
| 5    | CAMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND |          |          |
| 6    | CAMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND |          |          |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



|       |                 |    |     |  |  |
|-------|-----------------|----|-----|--|--|
| 7     | PROTETOR ARO 20 | 10 | UND |  |  |
| TOTAL |                 |    |     |  |  |

**3.4. Estimativa do valor da contratação:**

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:**

Considerando a natureza do objeto, composto por itens distintos (pneus e câmaras de ar de diferentes especificações e medidas), bem como a variação na demanda conforme o uso e o desgaste da frota veicular, opta-se pelo parcelamento do objeto, tanto no aspecto físico (por item) quanto na forma de entrega.

O parcelamento justifica-se com base nos seguintes fatores:

- Especificidades técnicas dos itens, que variam de acordo com o modelo dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, exigindo aquisições distintas conforme a necessidade de cada unidade veicular;
- Imprevisibilidade do consumo imediato, visto que o desgaste dos pneus e câmaras depende das condições de uso, tipo de trajeto, clima e estado das vias, sendo inviável prever com exatidão o momento e a quantidade necessária de cada item;
- Viabilidade de entregas fracionadas, o que permite o fornecimento dos itens de forma escalonada, conforme a necessidade real, evitando o acúmulo de estoque, o risco de vencimento da garantia e a imobilização de recursos públicos;
- Razoabilidade administrativa, permitindo maior controle e planejamento na utilização dos insumos, além de garantir agilidade na reposição, sem comprometer o serviço de transporte escolar.

O parcelamento, portanto, não compromete a economicidade nem a competitividade do processo, e ao contrário, proporciona maior eficiência na gestão da aquisição e no atendimento às demandas reais da Secretaria, assegurando o interesse público.

**3.6 Contratações correlatas:**

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

**3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:**

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4. PLANEJAMENTO:**

**4.1 Resultados Pretendidos:**

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de rodagem por meio da substituição de pneus e câmaras desgastados;
- **Promover a continuidade e a regularidade dos serviços de transporte escolar**, assegurando o direito de acesso à educação de forma segura, eficiente e ininterrupta para os alunos da rede pública municipal;
- **Reduzir riscos de acidentes e falhas mecânicas**, por meio da reposição preventiva e corretiva dos componentes essenciais à segurança veicular;
- **Evitar a paralisação de atividades administrativas e pedagógicas externas**, que dependem do deslocamento de servidores e materiais;
- **Atender às necessidades de forma escalonada**, conforme a demanda real de substituição, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e garantindo a otimização dos recursos públicos;
- **Assegurar conformidade com as normas legais vigentes**, especialmente no que diz respeito à segurança veicular, à economicidade das contratações e ao interesse público.

A efetivação da contratação permitirá à Secretaria Municipal de Educação **melhor gestão da frota escolar**, com impactos positivos diretos na qualidade do serviço público ofertado aos estudantes e à comunidade escolar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**4.2 Providências a serem adotadas:**

Não há providências complementares a serem adotadas.

**4.3 Possíveis impactos ambientais:**

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

**5 VIABILIDADE:**

**5.1 Descrição de viabilidade:**

A contratação direta para aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à Secretaria Municipal de Educação apresenta plena viabilidade, considerando os seguintes aspectos:

**Viabilidade Técnica:** Os pneus e câmaras a serem adquiridos são produtos de fácil especificação técnica, amplamente disponíveis no mercado, compatíveis com a frota de veículos da Secretaria, e cuja qualidade pode ser facilmente verificada por meio de especificações técnicas, marcas reconhecidas e garantia dos fabricantes. A existência de fornecedores locais e regionais com capacidade comprovada para atender à demanda assegura a viabilidade técnica do fornecimento.

**Viabilidade Financeira:** O orçamento estimado para a contratação está compatível com os valores de mercado obtidos por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores e bases oficiais, conforme apresentado no levantamento de mercado. A despesa prevista está prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício corrente, garantindo que haja disponibilidade financeira para custear a aquisição sem comprometer outras atividades essenciais.

**Viabilidade Operacional:** A contratação viabiliza a manutenção contínua da frota, contribuindo para a segurança e eficiência do transporte escolar, sem necessidade de grandes intervenções estruturais ou adaptações. A entrega parcelada conforme a necessidade permite maior flexibilidade operacional, evitando estoques excessivos e facilitando o controle administrativo.

**Viabilidade Jurídica:** A aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos, bem como para situações de urgência ou quando não há viabilidade de competição.

**6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

**7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

Não há anexos.

**8. CONCLUSÃO**

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, é imprescindível e plenamente justificável.

Tal contratação se revela necessária para garantir a manutenção adequada da frota veicular, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de transporte escolar, em conformidade com as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o levantamento de mercado realizado comprova a adequação dos preços e a viabilidade técnica, financeira e operacional da aquisição, garantindo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento do processo licitatório, objetivando o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 08 de Maio de 2025

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 006/2025-SEMED

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, objeto do **DISPENSA Nº 006/2025-SEMED**:

| ITEM  | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|----------------------|-----|-----|----------|----------|
| 1     | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND |          |          |
| 2     | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND |          |          |
| 3     | PNEU 7.50-16         | 5   | UND |          |          |
| 4     | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND |          |          |
| 5     | CÂMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND |          |          |
| 6     | CÂMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND |          |          |
| 7     | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND |          |          |
| TOTAL |                      |     |     |          |          |

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 006/2025-SEMED

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 006/2025-SEMED

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A  
EMPRESA .....

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNT. |
|------|-------------------------|-----|-----|---------|
|      |                         |     |     |         |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**Programa/Projeto/Atividade:**

- 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental
- 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil
- 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação
- 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30– Material De Consumo

**Fonte de Recurso:** 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

550 – Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
DISPENSA Nº 006/2025-SEMED  
Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED  
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/05/2025

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/06/2025 23:59 (horário de Brasília)

**Data de abertura das propostas:** 04/06/2025 14:30 (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:** Menor Valor Global

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: [licitacoespsmn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsmn_ma@outlook.com).

**Informações Complementares:**

- É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Informações / Esclarecimentos:** [licitacoespsmn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsmn_ma@outlook.com).

Sítio Novo (MA), 29 de Maio de 2025

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

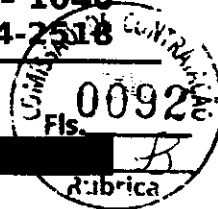


PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/05/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
DISPENSA Nº 006/2025-SEMED  
Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED  
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025 Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 04/06/2025 14:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: [licitacoespsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsn_ma@outlook.com). Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: [licitacoespsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsn_ma@outlook.com). **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## AVISO DE DISPENSA

### AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2025 - SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA Nº 006/2025-SEMED Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025 Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 04/06/2025 14:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsmn\_ma@outlook.com . Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsmn\_ma@outlook.com. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ucaazcoxm4j20250529150517

## LEI

### LEI Nº 531/2025 – GP.

LEI Nº 531/2025 – GP. “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de fraldários em ambientes públicos no Município de Sítio Novo do Maranhão e dá outras providências.” ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica obrigatória a instalação de fraldários em todos os ambientes públicos municipais que venham a ser construídos ou reformados e com grande circulação de pessoas, tais como praças, órgãos públicos, terminais rodoviários, unidades de saúde, centros culturais e esportivos. Art. 2º Os fraldários deverão estar adequadamente equipados com trocadores, pia com água corrente, sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa e acionamento por pedal, bem como sinalização visível e acessível. Art. 3º As instalações deverão atender às normas de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050, garantindo o uso por qualquer responsável, independentemente de gênero. Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, especificando os critérios técnicos para instalação e manutenção dos fraldários. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 27 de maio de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO  
EM 29/05/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
DISPENSA Nº 006/2025-SEMED  
Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED  
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025 Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 04/06/2025 14:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: [licitacoespsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsn_ma@outlook.com). Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: [licitacoespsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsn_ma@outlook.com). **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

# DADOS DA LICITAÇÃO



**Nome**

DISPENSA nº 006/2025

**Nº Processo**

006/2025

**Modalidade Licitação**

DISPENSA

**Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO GLOBAL

**Data de Abertura**

04/06/2025

**Valor Estimado:**

47.361,77

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

## DOCUMENTOS

| Nome                             | Data Envio          | Arquivo        |
|----------------------------------|---------------------|----------------|
| 11 - Aviso de Contratação Direta | 29/05/2025 15:05:09 | Baixar Arquivo |

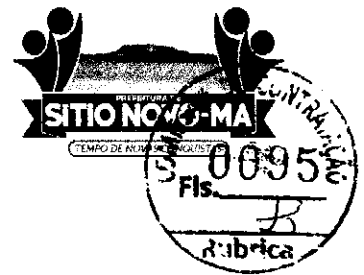
 PDF

 EXCEL

 Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 0111/2025 - SEMED

Processo Administrativo: 001.0042/2025-SEMED

Sítio Novo, (MA), 29 de Maio de 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo de *Dispensa Em Razão Do Valor*, em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

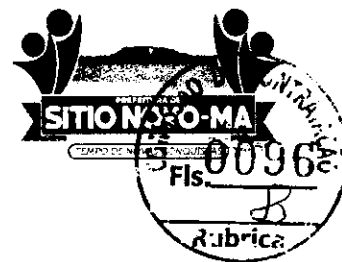
  
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação

ILMA. SRA.  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
NESTA

*Recbi em 29/05/25*  
*Vald.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



**CERTIDÃO**

REF.: DISPENSA Nº 006/2025-SEMED  
Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED  
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

**CERTIFICO** para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **03/06/2025 23:59 (horário de Brasília)**, na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, uma única empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, juntamente com sua documentação de habilitação, conforme termo de referência, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespmsn\_ma@outlook.com, sendo ela: **PNEU ZERO LTDA, CNPJ: 18.335.071/0001-00, o valor total da proposta é de R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais).**

Registre-se ainda que, será dado prosseguimento ao procedimento, considerando a documentação de proposta anexas aos autos, onde a empresa **PNEU ZERO LTDA** apresentou valor menor no procedimento administrativo.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 04 de Junho de 2025.

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

**"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

**Art. 2º.** Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

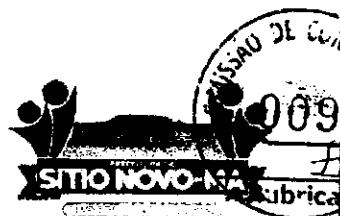
**Art. 3º.** Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



**§1º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

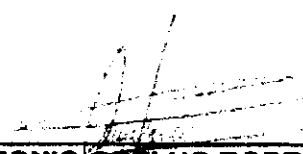
**Art. 5º.** As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

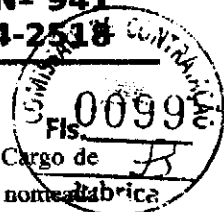
**Art. 6º.** O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,**  
em 02 de janeiro de 2025.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

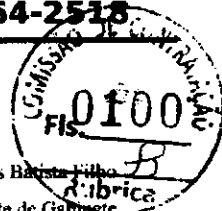
Assistente de Gabinete

Código identificador: jak6s9rfkk20250110160121

**PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete

Código identificador: SYcUuflW4Xev



 Outlook



## Proposta e Habilitação

De Pneu Zero Treinamentos <pneuzerotreinamentos@gmail.com>

Data ter, 03/06/2025 23:03

Para licitacoespmsn\_ma@outlook.com <licitacoespmsn\_ma@outlook.com>

 1 anexo (8 MB)

PROPOSTA\_E\_DOCUMENTOS.rar;

Prezados, boa noite!

Seguem anexos proposta e documentos de habilitação para participação na Dispensa Nº 006/2025-SEMED, P.A. nº 001/0042/2025-SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

● Att,

●



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

**REF.: DISPENSA Nº 006/2025-SEMED  
Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED  
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONSULTA À SITUAÇÃO DA EMPRESA:**

**PNEU ZERO LTDA  
CNPJ: 18.335.071/0001-00**



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

DISPENSA nº 006/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Nome Fantasia: PNEU ZERO

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Insc. Estadual: 124.121.497

Endereço: Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento

CEP: 65.913-460

Cidade: Imperatriz - MA

Telefone: (99) 3071-2591

E-mail: [pneuzero@pneuzero.com.br](mailto:pneuzero@pneuzero.com.br)

REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome: Gustavo Henrique Chaves Messias

RG: 203404820027 GEJSPC-MA

CPF: 035.275.793-03

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3280-8

C/C: 30.642-8

Propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, objeto do DISPENSA Nº 006/2025-SEMED:

PROPOSTA DE PREÇOS

SÍTIO NOVO DO MARANHÃO

| ITEM                                                         | DESCRIÇÃO            | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | MARCA      | MODELO  | VALOR TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-----|----------------|------------|---------|---------------|
| 1                                                            | PNEU 215/75 R17.5    | UND | 6   | R\$ 977,00     | SPEEDMAX   | SPM     | R\$ 5.862,00  |
| 2                                                            | PNEU 27580 R22.5     | UND | 6   | R\$ 2.725,00   | SPEEDMAX   | EASEMAX | R\$ 16.350,00 |
| 3                                                            | PNEU 7.50-16         | UND | 5   | R\$ 1.200,00   | CHENGSHAN  | CSP21   | R\$ 6.000,00  |
| 4                                                            | PNEU 9.00-20 LISO    | UND | 10  | R\$ 1.570,00   | CHENGSHAN  | CSP21   | R\$ 15.700,00 |
| 5                                                            | CAMARA DE AR 9.00-20 | UND | 10  | R\$ 194,00     | JFF        | BM20    | R\$ 1.940,00  |
| 6                                                            | CAMARA DE 7.50-16    | UND | 8   | R\$ 96,00      | JFF        | BM16    | R\$ 768,00    |
| 7                                                            | PROTETOR ARO 20      | UND | 10  | R\$ 72,00      | CARRETEIRO | CRT20   | R\$ 720,00    |
| VALOR TOTAL: QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS. |                      |     |     |                |            |         | R\$ 47.340,00 |

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



- a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 47.340,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

Imperatriz – MA, 03 de junho de 2025.

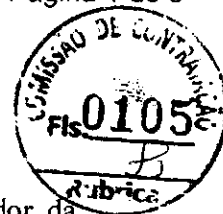
|              |                     |
|--------------|---------------------|
| GUSTAVO      | Assinado de forma   |
| HENRIQUE     | digital por GUSTAVO |
| CHAVES       | HENRIQUE CHAVES     |
| MESSIAS:0352 | MESSIAS:035275793   |
| 7579303      | 03                  |
|              | Dados: 2025.06.03   |
|              | 11:57:14 -03'00'    |

Gustavo Henrique Chaves Messias  
RG: 203404820027 GEJSPC-MA  
CPF: 035.275.793-03  
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

## RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL PNEU ZERO LTDA



**GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO LTDA**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600069564, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00, resolve alterar e consolidar o ato nas condições que seguem:

**CLAUSULA 1ª** – A sociedade que tem seu capital social no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), integraliza até o dia 03/04/2025 ao capital um valor de R\$ 150.200,00 (Cento e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), assim alterando seu capital para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma;

**GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R\$ 250.000,00 - 100 %**

**À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA**.

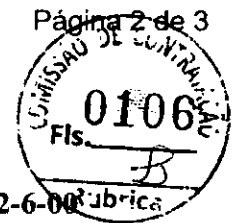
**CLAUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede localizada na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

**CLAUSULA 3ª** - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 4ª** - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para

# **RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

## **PNEU ZERO LTDA**



combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

**CLAUSULA 5ª** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país.

**GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R\$ 250.000,00 - 100 %**

**CLAUSULA 6ª** - A Administração da sociedade caberá ao socio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA 7ª** - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**CLAUSULA 8ª** - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**CLAUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

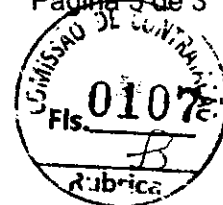
**CLAUSULA 10ª** - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

**CLAUSULA 11ª** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA 12ª** - Fica eleito o foro e comarca de Imperatriz-Ma, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Imperatriz-Ma, 02 de Abril de 2025

**GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 03527579303                      | GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025 14:29 SOB N° 20250431785.  
PROTOCOLO: 250431785 DE 09/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506107893. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.  
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.  
PNEU ZERO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO

CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2023

Assinado de forma digital por  
FERNANDA CESAR DE  
OLIVEIRA:84377623320  
Dados: 2024.04.08 09:51:21  
+03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira  
843.776.233-20  
CRC/MA: 9512  
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES

MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2024.04.08 09:51:44 +03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias  
035.275.793-03  
Titular

**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ -18.335.071/0001-00**



**RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2023 a 31/12/2023**

| MÊS/ANO        | PREST. SERV.      | VENDAS              | TOTAL               |
|----------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| JANEIRO/2023   | 13.445,00         | 63.483,99           | 76.928,99           |
| FEVEREIRO/2023 | 7.738,00          | 254.861,36          | 262.599,36          |
| MARÇO/2023     | 28.867,00         | 201.959,32          | 230.826,32          |
| ABRIL/2023     | 10.712,00         | 160.422,05          | 171.134,05          |
| MAIO/2023      | 50.260,26         | 277.609,85          | 327.870,11          |
| JUNHO/2023     | 10.438,11         | 169.008,78          | 179.446,89          |
| JULHO/2023     | 9.365,88          | 168.466,76          | 177.832,64          |
| AGOSTO/2023    | 16.916,26         | 309.213,31          | 326.129,57          |
| SETEMBRO/2023  | 5.019,00          | 149.880,03          | 154.899,03          |
| OUTUBRO/2023   | 18.048,46         | 194.740,67          | 212.789,13          |
| NOVEMBRO/2023  | 37.216,88         | 324.213,55          | 361.430,43          |
| DEZEMBRO/2023  | 7.149,33          | 416.293,45          | 423.442,78          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>215.176,18</b> | <b>2.690.153,12</b> | <b>2.905.329,30</b> |

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2023.

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA  
CRC: 9512/MA  
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
CPF: 035.275.793-03  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO**  
**IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460**



**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ -18.335.071/0001-00**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

|                                       |           |                   |                   |
|---------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| (+) RECEITAS OPERACIONAIS             |           | 2.690.153,12      |                   |
| (+) RECEITAS DE SERVIÇOS              |           | 215.176,18        |                   |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA       |           | 2.905.329,30      |                   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL   |           | 281.716,45        |                   |
| (-) CUSTO DE MERC. VENDIDAS           |           | 2.166.216,58      |                   |
| (=) LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO          |           | 457.396,27        |                   |
| <b>(-) DESPESAS C/PESSOAL</b>         |           |                   |                   |
| Pró-labore                            | 15.744,00 |                   |                   |
| Ordenados e Salários matriz           | 82.112,60 |                   |                   |
| Fgts                                  | 6.621,22  |                   |                   |
| Inss                                  | 18.773,31 |                   |                   |
| Rescisão matriz                       | 4.880,10  | <b>128.131,23</b> |                   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>          |           |                   |                   |
| Energia Elétrica                      | 21.010,45 |                   |                   |
| Água e esgoto                         | 979,32    |                   |                   |
| Material de escritório                | 941,58    |                   |                   |
| Telefone                              | 2.660,30  |                   |                   |
| Pagamentos de terceiros               | 5.881,94  |                   |                   |
| Despesas Diversas                     | 12.111,40 |                   |                   |
| Honorários Profissionais              | 15.744,00 |                   |                   |
| Correios                              | 357,16    |                   |                   |
| Material de Limpeza                   | 515,82    |                   |                   |
| Seguros e Licenciamento               | 5.337,06  |                   |                   |
| Manut.Conser.Mov.Utensílios           | 789,47    |                   |                   |
| Propaganda e Publicidade              | 1.990,10  |                   |                   |
| Combustíveis Matriz/filiais           | 3.861,56  |                   |                   |
| Frete e Carretos Matriz/filiais       | 3.655,00  |                   |                   |
| Honorários Profissionais              | 1.500,00  |                   |                   |
| Despesas c/veículos                   | 843,00    |                   |                   |
| Aluguel                               | 24.000,00 | <b>102.178,16</b> |                   |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> |           |                   | <b>227.086,88</b> |

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA  
CRC: 9512/MA  
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
CPF: 035.275.793-03  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ -18.335.071/0001-00**



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PASSIVO**

**OBRIGAÇÕES**

**FORNECEDORES**

|              |  |                   |
|--------------|--|-------------------|
| Fornecedores |  | <b>244.548,25</b> |
|--------------|--|-------------------|

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

|                       |          |                  |
|-----------------------|----------|------------------|
| Pró-labore a Recolher | 1,312,00 |                  |
| Salários a recolher   | 6.948,15 |                  |
| Fgts a recolher       | 562,17   |                  |
| Inss a recolher       | 1.687,85 | <b>10.510,17</b> |

|                                    |  |                   |
|------------------------------------|--|-------------------|
| <b>Total do passivo circulante</b> |  | <b>255.058,42</b> |
|------------------------------------|--|-------------------|

**PATRIMONIO LIQUIDO**

**CAPITAL**

|                   |  |                   |
|-------------------|--|-------------------|
| Capital Subscrito |  | <b>250.000,00</b> |
|-------------------|--|-------------------|

**RESULTADO DO EXERCICIO**

|                          |            |                   |
|--------------------------|------------|-------------------|
| Lucro do Exercício       | 227.086,88 |                   |
| Lucros acumulados        | 59.570,27  | <b>286.657,15</b> |
| <b>Lucros acumulados</b> |            |                   |

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> |  | <b>791.715,57</b> |
|-------------------------|--|-------------------|

\_\_\_\_\_  
**FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA**  
 CRC: 9512/MA  
 TEC. CONTADORA

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**  
 CPF: 035.275.793-03  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ -18.335.071/0001-00**



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023**

**ATIVO**

**DISPONIVEL**

|                 |            |            |
|-----------------|------------|------------|
| Caixa           | 15.680,00  |            |
| BANCOS (matriz) | 121.560,50 | 137.240,50 |

**CREDITOS**

**DUPLICATAS A RECEBER**

|                             |            |  |
|-----------------------------|------------|--|
| Duplicatas a Receber matriz | 162.173,47 |  |
|-----------------------------|------------|--|

**ESTOQUE**

|                               |            |  |
|-------------------------------|------------|--|
| Mercadorias em estoque matriz | 182.101,60 |  |
|-------------------------------|------------|--|

|                                  |  |                   |
|----------------------------------|--|-------------------|
| <b>Total do ativo circulante</b> |  | <b>481.515,57</b> |
|----------------------------------|--|-------------------|

**ATIVO PERMANENTE**

**IMOBILIZADO/MTZ**

|                            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|
| Computadores e Periféricos | 25.000,00  |            |
| Veículos                   | 15.000,00  |            |
| Maquinas e Equipamentos    | 210.200,00 |            |
| Imóveis                    | 50.000,00  | 310.200,00 |

|                                  |  |  |
|----------------------------------|--|--|
| <b>Total do ativo permanente</b> |  |  |
|----------------------------------|--|--|

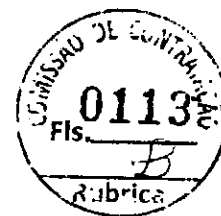
|                       |  |                   |
|-----------------------|--|-------------------|
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> |  | <b>791.715,57</b> |
|-----------------------|--|-------------------|

\_\_\_\_\_  
**FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA**  
 CRC: 9512/MA  
 TEC. CONTABILIDADE

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**  
 CPF: 035.275.793-03  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO**  
**IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460**

**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ -18.335.071/0001-00**



|                                    |        |            |
|------------------------------------|--------|------------|
| Índice de Liquidez Geral (LG) =    | AC-EST | 299.413,97 |
| = 1,17                             | PC     | 255.058,42 |
| Índice de Liquidez Corrente (LC) = | AC     | 481.515,57 |
| = 1,88                             | PC     | 255.058,42 |
| Índice de Solvência Geral (SG) =   | AT     | 791.715,57 |
| = 3,10                             | PC     | 255.058,42 |

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA  
CRC: 9512/MA  
TFC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
CPF: 035.275.793-03  
SÓCIO ADMINISTRADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 03527579303                      | GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS |
| 84377623320                      | FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA      |

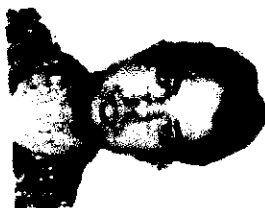
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 17:39 SOB N° 20240405145.  
PROTOCOLO: 240405145 DE 27/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404358430. CNPJ DA SEDE: 18335071008100.  
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.  
PNEU ZERO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASSINATURA DO TITULAR

DATA DE EMISSÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020340482002-7

DATA DE EXPIRAÇÃO 23/05/2017

NOME GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE MESSIAS E ELENICE CHAVES DE SOUSA

NATURALIDADE ANAPOLIS - GO

DATA DE NASCIMENTO 26/02/1990

DOC. CIVIL N. 045997 FLS. 073 LIV. A045

CNPJ 035275793-03

DATA DE EMISSÃO P-356

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 11.111 DE 29/08/83



TER FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12105263



ASSINATURA DO PORTADOR

*Gustavo Henrique Chaves Messias*



RESERVAÇÕES





**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

PAISAGEM  
ANTONIO JOSE MESSIAS  
ELENICE CHAVES DE SOUSA

NATURALIDADE  
ANAPOLIS-GO

DATA DE NASCIMENTO  
28/02/1998

CPF  
035 275 793-03

REGISTRO DE OAB  
203430482027 - GEJSPC-MA

DATA DE EMISSÃO  
25/01/2019

ASSINATURA  
*Thiago Roberto Moraes D'Almeida*

THIAGO ROBERTO MORAES D'ALMEIDA  
PRESIDENTE



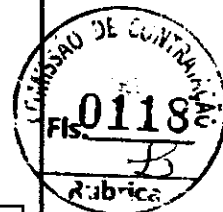
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>18.335.071/0001-00<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>19/06/2013             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>PNEU ZERO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                   |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>PNEU ZERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   | <b>PORTE</b><br>EPP                               |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados<br>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores<br>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas<br>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas<br>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.20-0-08 - Serviços de capotaria<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores<br>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas |                                                                   |                                                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                   |
| <b>LOGRADOURO</b><br>ROD BR-010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>NÚMERO</b><br>3441                                             | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****                       |
| <b>CEP</b><br>65.913-460                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>ENTRONCAMENTO                           | <b>MUNICÍPIO</b><br>IMPERATRIZ                    |
| <b>UF</b><br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>PNEUZEROITZ@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   | <b>TELEFONE</b><br>(99) 3071-2591/ (99) 8251-6189 |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>19/06/2013   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 11:32:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.335.071/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/06/2013 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>PNEU ZERO LTDA |
|------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas<br>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |                |                      |
|--------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BR-010 | NÚMERO<br>3441 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                  |                         |          |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>65.913-460 | BAIRRO/DISTRITO<br>ENTRONCAMENTO | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ | UF<br>MA |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------|----------|

|                                              |                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PNEUZEROITZ@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 3071-2591/ (99) 8251-6189 |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/06/2013 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 11:32:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

18.335.071/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

PNEU ZERO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/04/2025 às 11:40 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ: 18.335.071/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:07:56 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 05/08/2025.**

Código de controle da certidão: **B959.6324.6EB0.5D70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Código de Controle: B959.6324.6EB0.5D70

Data da Emissão: 06/02/2025

Hora da Emissão: 08:07:56

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/02/2025, com validade até 05/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 063302/25

**Data da**

21/03/2025 15:31:17

**Inscrição Estadual:** 124121497

**CPF/CNPJ:** 18335071000100

**Razão Social:** PNEU ZERO LTDA

**Endereço:** ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)35254233

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

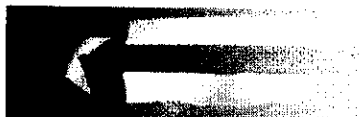
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**



**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 063302/25  
**Data de Validade:** 19/06/2025  
**Data de Emissão:** 21/03/2025 15:31:17  
**Inscrição Estadual:** 124121497  
**CPF/CNPJ:** 18335071000100  
**Razão Social:** PNEU ZERO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 043731/25

**Data da**

13/05/2025 08:59:42

**Inscrição Estadual:** 124121497

**CPF/CNPJ:** 18335071000100

**Razão Social:** PNEU ZERO LTDA

**Endereço:** ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)35254233

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa****Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa****CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 043731/25**Data de Validade:** 11/08/2025**Data de Emissão:** 13/05/2025 08:59:42**Inscrição Estadual:** 124121497**CPF/CNPJ:** 18335071000100**Razão Social:** PNEU ZERO LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2016-2009



# SINTEGRA/ICMS

**Estado do Maranhão - Sistema Integrado de Consulta do Estado do Maranhão**



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 18.335.071/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.412149-7

**Razão Social:** PNEU ZERO LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ROD BR 010

**Número:** 3441 **Complemento:**

**Bairro:** ENTRONCAMENTO

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65913460 **DDD:** **Telefone:** 35254233

**INFORMAÇÕES COMERCIAIS**

**CNAE Principal:** 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

### CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                 |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4520003 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                            |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                |
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                          |
| 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                              |
| 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                         |
| 4520008 | SERVIÇOS DE CAPOTARIA                                                                                          |
| 4530701 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                     |
| 4530702 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR                                                           |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                        |
| 4530704 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                       |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                               |
| 4541202 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                       |
| 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                    |
| 4543900 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                                             |
| 4661300 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS                |
| 4684299 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                                            |
| 5229002 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS                                                                                |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                             |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                            |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR                                                      |
| 3314702 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS                              |
| 2212900 | REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS                                                                                  |
| 2950600 | RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                           |
| 3314711 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                  |
| 3314712 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS                                                                   |
| 3314716 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS                                                           |
| 3314717 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                            |
| 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                         |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/01/2023

### OBRIGAÇÕES

Não há prazo de entrega de obrigações tributárias, devido emissão voluntária,

ICMS a partir de 01/01/2024,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/05/2025

Número da Consulta:

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



05/05/2025 15:46:11  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7165/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:FQBE-MX1K**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **PNEU ZERO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **18.335.071/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 18.335.071/0001-00**

**Razão Social: PNEU ZERO LTDA**

**Endereço: BR-010, 3441 ENTRONCAMENTO**

**Inscrição: 927635-6**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 09/03/2020**

**Atividade Principal: 4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

**Nome Fantasia: PNEU ZERO**

A Referida Certidão terá validade até **04/07/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 05/05/2025.

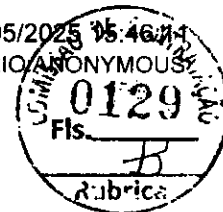


**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



05/05/2025 15:46:11  
USUÁRIO ANONYMOUS







**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2025**

1107/2025

**Insc. Municipal**

927635

**CNPJ**

18.335.071/0001-00

**Data da Constituição**

19/06/2013

**Nome/Razão Social**

PNEU ZERO LTDA

**Denominação Comercial**

PNEU ZERO

**Natureza Jurídica**

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

**Atividades Secundárias**

7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS

**Data de Início**

09/03/2020

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**

BR-010

**Número**

3441

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**

ENTRONCAMENTO

**Data de Cadastro**

**Validade**

31/03/2026

**Código de Autenticação**

LSZW-6R8T

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 23/04/2025

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

23/04/2025 11:09:23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Certidão n°: 26292093/2025

Expedição: 13/05/2025, às 09:10:48

Validade: **09/11/2025** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.335.071/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Certidão nº: 26292093/2025

Expedição: 13/05/2025, às 09:10:48

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.335.071/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.335.071/0001-00  
**Razão Social:** PNEU ZERO EIRELI EPP  
**Endereço:** R AQUILES LISBOA 1227 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2025 a 19/06/2025

**Certificação Número:** 2025052103542129068950

Informação obtida em **31/05/2025 09:38:07**

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.335.071/0001-00

Razão social: PNEU ZERO EIRELI EPP

Nome fantasia: PNEU ZERO

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 21/05/2025              | 21/05/2025 a 19/06/2025 | 2025052103542129068950 |
| 22/05/2025              | 02/05/2025 a 31/05/2025 | 2025050221002129068913 |
| 13/04/2025              | 13/04/2025 a 12/05/2025 | 2025041303592129068992 |
| 25/03/2025              | 25/03/2025 a 23/04/2025 | 2025032519542129068916 |
| 06/03/2025              | 06/03/2025 a 04/04/2025 | 2025030605012129068973 |
| 14/02/2025              | 14/02/2025 a 15/03/2025 | 2025021422282129068922 |
| 26/01/2025              | 26/01/2025 a 24/02/2025 | 2025012603402129068972 |
| 07/01/2025              | 07/01/2025 a 05/02/2025 | 2025010704422129068970 |
| 19/12/2024              | 19/12/2024 a 17/01/2025 | 2024121904352129068936 |
| 30/11/2024              | 30/11/2024 a 29/12/2024 | 2024113004262129068989 |
| 11/11/2024              | 11/11/2024 a 10/12/2024 | 2024111105292129068968 |
| 23/10/2024              | 23/10/2024 a 21/11/2024 | 2024102401002129068978 |
| 04/10/2024              | 04/10/2024 a 02/11/2024 | 2024100421322129068991 |
| 15/09/2024              | 15/09/2024 a 14/10/2024 | 2024091503392129068999 |
| 27/08/2024              | 27/08/2024 a 25/09/2024 | 2024082705352129068999 |
| 08/08/2024              | 08/08/2024 a 06/09/2024 | 2024080808202129068974 |
| 20/07/2024              | 20/07/2024 a 18/08/2024 | 2024072002552129068904 |
| 01/07/2024              | 01/07/2024 a 30/07/2024 | 2024070107132129068934 |
| 12/06/2024              | 12/06/2024 a 11/07/2024 | 2024061206192129068910 |
| 24/05/2024              | 24/05/2024 a 22/06/2024 | 2024052420352129068960 |
| 05/05/2024              | 05/05/2024 a 03/06/2024 | 2024050502415630927807 |
| 16/04/2024              | 16/04/2024 a 15/05/2024 | 2024041604484227998236 |
| 28/03/2024              | 28/03/2024 a 26/04/2024 | 2024032820141265839525 |
| 09/03/2024              | 09/03/2024 a 07/04/2024 | 2024030902412527880174 |
| 19/02/2024              | 19/02/2024 a 19/03/2024 | 2024021905452487773514 |
| 31/01/2024              | 31/01/2024 a 29/02/2024 | 2024013106392893111528 |
| 12/01/2024              | 12/01/2024 a 10/02/2024 | 2024011219550744485643 |
| 24/12/2023              | 24/12/2023 a 22/01/2024 | 2023122402342937854493 |
| 05/12/2023              | 05/12/2023 a 03/01/2024 | 2023120520035246806180 |
| 16/11/2023              | 16/11/2023 a 15/12/2023 | 2023111607541092739577 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade        | Numero do CRT          |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 28/10/2023      | 28/10/2023 a 26/11/2023 | 2023102802234239460370 |
| 09/10/2023      | 09/10/2023 a 07/11/2023 | 2023100920334061389908 |
| 20/09/2023      | 20/09/2023 a 19/10/2023 | 2023092005481594241922 |
| 01/09/2023      | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2023090108363130380169 |
| 13/08/2023      | 13/08/2023 a 11/09/2023 | 2023081302150415429914 |
| 25/07/2023      | 25/07/2023 a 23/08/2023 | 2023072506230922560037 |
| 06/07/2023      | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070602113017870558 |
| 16/06/2023      | 16/06/2023 a 15/07/2023 | 2023061602211047505131 |



Resultado da consulta em 04/06/2025 14:36:08

Voltar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 02/06/2025

**Nº da certidão:** 12501944909

**Data de validade:** 02/08/2025

**Código de Validação:** 3192727b07

**NOME:** Pneu Zero Ltda

**CNPJ:** 18.335.071/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



## TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA  
Endereço: ROD BR-010, 3441  
Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460  
Cidade : IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 18.335.071/0001-00  
Inscr. Estadual: 12.412.149-7  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2024

FERNANDA CESAR DE  
OLIVEIRA:84377623  
320

Assinado de forma digital  
por FERNANDA CESAR DE  
OLIVEIRA:84377623320  
Dados: 2025.03.06  
10:52:41 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira  
843.776.233-20  
CRC/MA: 9512  
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2025.03.06 10:52:13 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias  
377.046.211-49  
Administrador

**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ 18.335.071/0001-00**



**RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2024 a 31/12/2024**

| <b>MÊS/ANO</b> | <b>PREST. SERV.</b> | <b>VENDAS</b>       | <b>TOTAL</b>        |
|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| JANEIRO/2024   | 7.119,00            | 255.222,33          | 262.341,33          |
| FEVEREIRO/2024 | 20.631,00           | 268.774,83          | 289.405,83          |
| MARÇO/2024     | 21.720,75           | 592.978,61          | 614.699,36          |
| ABRIL/2024     | 6.802,75            | 241.534,15          | 248.336,90          |
| MAIO/2024      | 18.639,25           | 626.807,02          | 645.446,27          |
| JUNHO/2024     | 6.143,50            | 430.461,75          | 436.605,25          |
| JULHO/2024     | 14.345,00           | 358.518,00          | 372.863,00          |
| AGOSTO/2024    | 1.369,95            | 228.103,71          | 229.473,66          |
| SETEMBRO/2024  | 18.334,00           | 533.106,00          | 551.440,00          |
| OUTUBRO/2024   | 14.829,00           | 286.344,00          | 301.173,00          |
| NOVEMBRO/2024  | 18.434,22           | 375.493,00          | 393.927,22          |
| DEZEMBRO/2024  | 9.855,00            | 185.717,50          | 195.572,50          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>158.223,42</b>   | <b>4.383.060,90</b> | <b>4.541.284,32</b> |

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA  
CRC: 9512/MA  
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
CPF: 035.275.793-03  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO**  
**IMPERATRIZ-MA**  
**CEP: 65.913-460**

**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ 18.335.071/0001-00**



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

|                                       |           |              |                   |
|---------------------------------------|-----------|--------------|-------------------|
| (+) RECEITAS OPERACIONAIS             |           | 4.383.060,90 |                   |
| (+) RECEITAS DE SERVIÇOS              |           | 158.223,42   |                   |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA       |           | 4.541.284,32 |                   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL   |           | 461.647,46   |                   |
| (-) CUSTO DE MERC. VENDIDAS           |           | 3.581.635,77 |                   |
| (=) LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO          |           | 498.001,09   |                   |
| (-) DESPESAS C/PESSOAL                |           |              |                   |
| Pró-labore                            | 18.00,00  |              |                   |
| Ordenados e Salários matriz           | 68.491,86 |              |                   |
| Fgts                                  | 4.491,21  |              |                   |
| Inss                                  | 20.710,38 |              |                   |
| Férias                                | 1.989,12  | 113.682,57   |                   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>          |           |              |                   |
| Energia Elétrica                      | 26.616,21 |              |                   |
| Água e esgoto                         | 902,15    |              |                   |
| Material de escritório                | 1.255,10  |              |                   |
| Telefone                              | 2.717,88  |              |                   |
| Pagamentos de terceiros               | 10.255,50 |              |                   |
| Despesas Diversas                     | 17.045,55 |              |                   |
| Honorários Profissionais              | 16.944,00 |              |                   |
| Correios                              | 205,70    |              |                   |
| Material de Limpeza                   | 989,58    |              |                   |
| Seguros e Licenciamento               | 4.888,21  |              |                   |
| Manut. Conser. Mov. Utensílios        | 872,70    |              |                   |
| Propaganda e Publicidade              | 1.500,00  |              |                   |
| Combustíveis Matriz/filiais           | 4.766,22  |              |                   |
| Frete e Carretos Matriz/filiais       | 2.998,10  |              |                   |
| Honorários Profissionais              | 1.500,00  |              |                   |
| Despesas c/veículos                   | 1.690,00  |              |                   |
| Aluguel                               | 26.000,00 | 121.146,90   |                   |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> |           |              | <b>263.171,62</b> |

\_\_\_\_\_  
**FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA**  
CRC: 9512/MA  
TEC. CONTABILIDADE

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**  
CPF: 035.275.793-03  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO**  
**IMPERATRIZ-MA**  
**CEP: 65.913-460**



**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ 18.335.071/0001-00**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PASSIVO**

**OBRIGAÇÕES**

**FORNECEDORES**

|              |  |                   |
|--------------|--|-------------------|
| Fornecedores |  | <b>289.225,10</b> |
|--------------|--|-------------------|

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

|                       |          |                  |
|-----------------------|----------|------------------|
| Pró-labore a Recolher | 1.412,00 |                  |
| Salários a recolher   | 6.516,14 |                  |
| Fgts a recolher       | 538,66   |                  |
| Inss a recolher       | 1.659,71 | <b>10.126,51</b> |

|                                    |  |                   |
|------------------------------------|--|-------------------|
| <b>Total do passivo circulante</b> |  | <b>299.351,61</b> |
|------------------------------------|--|-------------------|

**PATRIMONIO LIQUIDO**

**CAPITAL**

|                   |  |                   |
|-------------------|--|-------------------|
| Capital Subscrito |  | <b>250.000,00</b> |
|-------------------|--|-------------------|

**RESULTADO DO EXERCICIO**

|                    |  |                   |
|--------------------|--|-------------------|
| Lucro do Exercício |  | <b>263.171,62</b> |
|--------------------|--|-------------------|

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> |  | <b>812.523,23</b> |
|-------------------------|--|-------------------|

---

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA  
CRC: 9512/MA  
TEC. CONTABILIDADE

---

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
CPF: 035.275.793-03  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO**  
**IMPERATRIZ-MA**  
**CEP: 65.913-460**

**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ 18.335.071/0001-00**



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024**  
**ATIVO**

|                                  |            |                   |
|----------------------------------|------------|-------------------|
| DISPONIVEL                       |            |                   |
| Caixa                            | 12.500,00  |                   |
| BANCOS (matriz)                  | 125.880,75 | 138.380,75        |
| <b>CREDITOS</b>                  |            |                   |
| DUPLICATAS A RECEBER             |            |                   |
| Duplicatas a Receber matriz      |            | 188.588,45        |
| ESTOQUE                          |            |                   |
| Mercadorias em estoque matriz    |            | 175.354,03        |
| <b>Total do ativo circulante</b> |            | <b>502.323,23</b> |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>          |            |                   |
| IMOBILIZADO/MTZ                  |            |                   |
| Computadores e Periféricos       | 25.000,00  |                   |
| Veiculos                         | 15.000,00  |                   |
| Maquinas e Equipamentos          | 210.200,00 |                   |
| Imóveis                          | 50.000,00  |                   |
| <b>Total do ativo permanente</b> |            | <b>310.200,00</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>            |            | <b>812.523,23</b> |

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA  
CRC: 9512/MA  
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
CPF: 035.275.793-03  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ 18.335.071/0001-00**



Índice de Liquidez Geral =  $\frac{(AC-EST) \ 326.696,92}{PC \ 299.351,61} = 1,54$

Índice de Liquidez Corrente=  $\frac{AC \ 502.323,23}{PC \ 299.351,61} = 1,67$

Índice de Solvência Geral =  $\frac{AT \ 812.523,23}{PC \ 299.351,61} = 2,71$

Índice de Endividamento =  $\frac{AT \ 812.523,23}{PC \ 299.351,61} = 0,36$

---

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA  
 CRC: 9512/MA  
 TEC. CONTABILIDADE

---

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
 CPF: 035.275.793-03  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO**  
**IMPERATRIZ-MA**  
**CEP: 65.913-460**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 03527579303                      | GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS |
| 84377623320                      | FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA      |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2025 12:24 SOB N° 20250273268.  
PROTOCOLO: 250273268 DE 26/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503818691. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.  
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2025.  
PNEU ZERO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MA-009512/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.776.233-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/04/2025 as 11:45:11.

Válido até: 14/07/2025.

Código de Controle: 915728.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024



### CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma sociedade empresarial, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.913-460, tendo como objeto social o Comércio varejista de peças e acessórios automotivos, com início de atividades em 13/06/2013.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.



#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

#### 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES

MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES

MESSIAS:03527579303

Dados: 2025.03.06 11:29:42 -03'00'

---

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CPF: 377.046.211-49

Administrador

FERNANDA CESAR DE

OLIVEIRA:84377623320

Assinado de forma digital por

FERNANDA CESAR DE

OLIVEIRA:84377623320

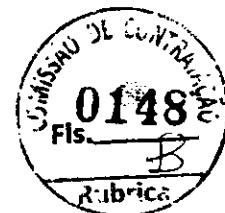
Dados: 2025.03.06 11:30:45 -03'00'

---

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA

Tec. Contabilidade

CRC/MA: 9512



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA  
Endereço: ROD BR-010, 3441  
Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460  
Cidade : IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 18.335.071/0001-00  
Inscr. Estadual: 12.412.149-7  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:8437762332  
0

Assinado de forma digital por  
FERNANDA CESAR DE  
OLIVEIRA:8437762332  
Dados: 2025.03.06 10:46:27  
+03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira  
843.776.233-20  
CRC/MA: 9512  
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

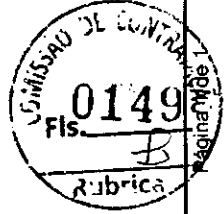
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2025.03.06 10:46:49 -03'00'

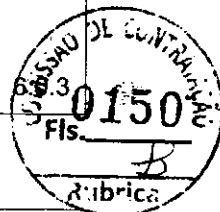
Gustavo Henrique Chaves Messias  
377.046.211-49  
Administrador

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

|                                              |                     |                                                             |                          |                 |              |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                 |                     | Código SCP:                                                 |                          |                 |              |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00                     |                     | Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                          |                 |              |
| Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024 |                     |                                                             |                          |                 |              |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA          |                     |                                                             |                          |                 |              |
| CST                                          | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep *                                 | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |
| 01                                           | 59.033,17           | 59.033,17                                                   | 59.033,17                | 383,71          | 1.770,99     |
| 04                                           | 2.618,00            | 2.618,00                                                    | 2.618,00                 | 0,00            | 0,00         |
| 06                                           | 193.041,16          | 193.041,16                                                  | 193.041,16               | 0,00            | 0,00         |
| 49                                           | 530,00              | 530,00                                                      | 530,00                   | 0,00            | 0,00         |
| TOTAL RECEITAS/SAÍDAS                        | 255.222,33          | 255.222,33                                                  | 255.222,33               | 383,71          | 1.770,99     |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: F141AE520117BDEE1A1B029B24C591AFDC88D116

Período de apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | PIS/PASEP | COFINS |
|------------------------------------|-----------|--------|
|------------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 383,61 | R\$ 1.771,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 383,61 | R\$ 1.771,00 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

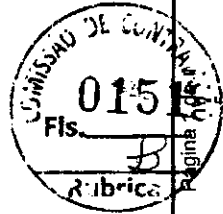
F1.41.AE.52.01.17.BD.EE.1A.1B.02.9B.24.  
C5.91.AF.DC.88.D1.16-1

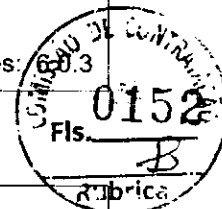
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/02/2024 às 15:05:30

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:  
C0.BB.3F.CF.3C.F1.F3.AE 54.49.32.33.65.0F.21.CC

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00                                    |                     | Código SCP:                 |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 56.777,65           | 56.777,65                   | 56.777,65                | 369,05          | 1.703,33     |  |
| 04                                                          | 450,00              | 450,00                      | 450,00                   | 0,00            | 0,00         |  |
| 07                                                          | 211.547,18          | 211.547,18                  | 211.547,18               | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAÍDAS                                       | 268.774,83          | 268.774,83                  | 268.774,83               | 369,05          | 1.703,33     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 6B91DA6FD2E93377D4BFD2DC9B1B99D58D2ED4DF

Período de apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS | PIS/PASEP | COFINS |
|-----------------------------------|-----------|--------|
|-----------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 369,09 | R\$ 1.703,33 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 369,09 | R\$ 1.703,33 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

6B.91.DA.6F.D2.E9.33.77.D4.BF.D2.DC.9B  
.1B.99.D5.8D.2E.D4.DF-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 20/03/2024 às 09:33:03

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:  
2E.67.FB.6F.F6.27.07.D8 05.13.13.25.59.3D.6A.35

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:                        |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 87.078,00           | 87.078,00                   | 87.078,00                | 566,02          | 2.612,34     |  |
| 04                                                          | 22.666,06           | 22.666,06                   | 22.666,06                | 0,00            | 0,00         |  |
| 07                                                          | 482.358,61          | 482.358,61                  | 482.358,61               | 0,00            | 0,00         |  |
| 49                                                          | 1.020,00            | 1.020,00                    | 1.020,00                 | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAÍDAS                                       | 593.122,67          | 593.122,67                  | 593.122,67               | 566,02          | 2.612,34     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 1F3483DB8B6190C617E1144AFB0BE3DD9724DFED

Período de apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS | PIS/PASEP | COFINS |
|-----------------------------------|-----------|--------|
|-----------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 496,34 | R\$ 2.291,04 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 496,34 | R\$ 2.291,04 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

1F.34.83.DB.8B.61.90.C6.17.E1.14.4A.FB.  
0B.E3.DD.97.24.DF.ED-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 14:55:22

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

98.4E.88.F6.DB.22.28.B4 51.6E.68.4A.74.43.4D.CD

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:                        |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 56.792,15           | 56.792,15                   | 56.792,15                | 369,14          | 1.703,76     |  |
| 04                                                          | 850,00              | 850,00                      | 850,00                   | 0,00            | 0,00         |  |
| 07                                                          | 183.302,00          | 183.302,00                  | 183.302,00               | 0,00            | 0,00         |  |
| 49                                                          | 590,00              | 590,00                      | 590,00                   | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAIDAS                                       | 241.534,15          | 241.534,15                  | 241.534,15               | 369,14          | 1.703,76     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 22EA10ACB633DB6611CB2E3AFD794870F5FC4F8F

Período de apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | PIS/PASEP | COFINS |
|------------------------------------|-----------|--------|
|------------------------------------|-----------|--------|

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO                                    |          |          |
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO                  |            |              |
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 369,17 | R\$ 1.703,76 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 369,17 | R\$ 1.703,76 |

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS |          |
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas     | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo               | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução                 | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher        | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

22.EA.10.AC.B6.33.DB.66.11.CB.2E.3A.FD  
.79.48.70.F5.FC.4F.8F-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 15:15:22

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

0B.DD.63.37.CD.CE.87.50 6C.1F.53.49.82.23.9B.4D

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:                        |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 70.457,99           | 70.457,99                   | 70.457,99                | 457,98          | 2.113,74     |  |
| 04                                                          | 107.670,50          | 107.670,50                  | 107.670,50               | 0,00            | 0,00         |  |
| 07                                                          | 446.130,53          | 446.130,53                  | 446.130,53               | 0,00            | 0,00         |  |
| 49                                                          | 2.548,00            | 2.548,00                    | 2.548,00                 | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAÍDAS                                       | 626.807,02          | 626.807,02                  | 626.807,02               | 457,98          | 2.113,74     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: D96C5AF7C7172C17AC163964790847E92AD88A02

Período de apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS | PIS/PASEP | COFINS |
|-----------------------------------|-----------|--------|
|-----------------------------------|-----------|--------|

| REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO                                    |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO                  |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 457,97 | R\$ 2.113,73 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 457,97 | R\$ 2.113,73 |

| APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas     | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo               | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução                 | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher        | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

D9.6C.5A.F7.C7.17.2C.17.AC.16.39.64.79.  
08.47.E9.2A.D8.8A.02-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 15:33:01

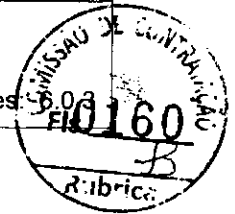
Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

34.70.BA.3C.BB.7C.3F.95 DA.43.4A.F2.D8.00.60.0C

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00      Código SCP:                   |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 67.895,75           | 67.895,75                   | 67.895,75                | 441,32          | 2.036,87     |  |
| 04                                                          | 366.266,00          | 366.266,00                  | 366.266,00               | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAÍDAS                                       | 434.161,75          | 434.161,75                  | 434.161,75               | 441,32          | 2.036,87     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Retificadora

Identificação do arquivo: A2E3BBFE6B6E82851FCF2451B871EBD203F76323

Período de apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | PIS/PASEP | COFINS |
|------------------------------------|-----------|--------|
|------------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 441,32 | R\$ 2.036,87 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 441,32 | R\$ 2.036,87 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

A2.E3.BB.FE.6B.6E.82.85.1F.CF.24.51.B8.  
71.EB.D2.03.F7.63.23-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/03/2025 às 10:22:46

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

65.18.E5.4E.4E.FE.36.05 FC.10.C6.B3.BC.D6.0C.21

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00      Código SCP:                   |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 62.144,00           | 62.144,00                   | 62.144,00                | 403,94          | 1.864,32     |  |
| 04                                                          | 293.566,00          | 293.566,00                  | 293.566,00               | 0,00            | 0,00         |  |
| 49                                                          | 2.808,00            | 2.808,00                    | 2.808,00                 | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAIDAS                                       | 358.518,00          | 358.518,00                  | 358.518,00               | 403,94          | 1.864,32     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 13409C1C078772B06D4D465CC86E524E00C35CFE

Período de apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS | PIS/PASEP | COFINS |
|-----------------------------------|-----------|--------|
|-----------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 403,94 | R\$ 1.864,32 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 403,94 | R\$ 1.864,32 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

13.40.9C.1C.07.87.72.B0.6D.4D.46.5C.C8.  
6E.52.4E.00.C3.5C.FE-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/08/2024 às 17:32:07

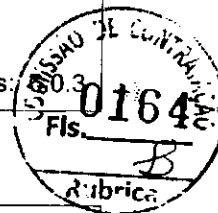
Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

8F.DB.2A.5A.E4.98.DF.CA.0B.08.60.B9.0C.84.B6.55

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00      Código SCP:                   |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 58.920,71           | 58.920,71                   | 58.920,71                | 382,98          | 1.767,62     |  |
| 04                                                          | 168.906,00          | 168.906,00                  | 168.906,00               | 0,00            | 0,00         |  |
| 49                                                          | 277,00              | 277,00                      | 277,00                   | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAIDAS                                       | 228.103,71          | 228.103,71                  | 228.103,71               | 382,98          | 1.767,62     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: A163F0F46BE79D379DF12A37AEBD586005B60317

Período de apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS | PIS/PASEP | COFINS |
|-----------------------------------|-----------|--------|
|-----------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 382,98 | R\$ 1.767,62 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 382,98 | R\$ 1.767,62 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

A1.63.F0.F4.6B.E7.9D.37.9D.F1.2A.37.AE.  
BD.58.60.05.B6.03.17-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/09/2024 às 17:46:31

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

96.AB.DE.AA.44.C6.83.1A 0D.DC.82.29.C7.5F.5C.AE

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:                        |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 60.307,00           | 60.307,00                   | 60.307,00                | 391,99          | 1.809,21     |  |
| 04                                                          | 470.801,00          | 470.801,00                  | 470.801,00               | 0,00            | 0,00         |  |
| 08                                                          | 1.998,00            | 1.998,00                    | 1.998,00                 | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAÍDAS                                       | 533.106,00          | 533.106,00                  | 533.106,00               | 391,99          | 1.809,21     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 894B875A38DC20B51E87BFCE2050E1795627DCDF

Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS | PIS/PASEP | COFINS |
|-----------------------------------|-----------|--------|
|-----------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 391,99 | R\$ 1.809,21 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 391,99 | R\$ 1.809,21 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

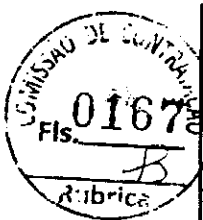
89.4B.87.5A.38.DC.20.B5.1E.87.BF.CE.20.  
50.E1.79.56.27.DC.DF-7

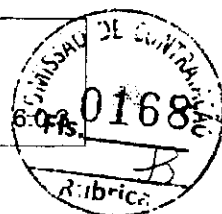
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/10/2024 às 10:46:59

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:  
15.12.B9.34.21.90.EA.64 5D.96.B7.CD.7F.63.C7.50

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00      Código SCP:                   |                     |                             |                          |                 |              |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |
| Período de Apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024                |                     |                             |                          |                 |              |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |
| 01                                                          | 60.105,00           | 60.105,00                   | 60.105,00                | 390,68          | 1.803,15     |
| 04                                                          | 226.239,00          | 226.239,00                  | 226.239,00               | 0,00            | 0,00         |
| TOTAL RECEITAS/SAÍDAS                                       | 286.344,00          | 286.344,00                  | 286.344,00               | 390,68          | 1.803,15     |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: CCF19D9205605BAC29044A88AE04AA93A961FD65

Período de apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS | PIS/PASEP | COFINS |
|-----------------------------------|-----------|--------|
|-----------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 390,68 | R\$ 1.803,15 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 390,68 | R\$ 1.803,15 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

CC.F1.9D.92.05.60.5B.AC.29.04.4A.88.AE.  
04.AA.93.A9.61.FD.65-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/11/2024 às 17:53:45

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

FF.FE.5D.47.E6.97.E7.5A.02.9A.1E.12.FC.0C.E9.BC

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00      Código SCP:                   |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 45.710,00           | 45.710,00                   | 45.710,00                | 297,11          | 1.371,30     |  |
| 04                                                          | 329.783,00          | 329.783,00                  | 329.783,00               | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAIDAS                                       | 375.493,00          | 375.493,00                  | 375.493,00               | 297,11          | 1.371,30     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 7FC3C29782B8001598D4DE4574EE346D6CBC6CA8

Período de apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS | PIS/PASEP | COFINS |
|-----------------------------------|-----------|--------|
|-----------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 297,11 | R\$ 1.371,30 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 297,11 | R\$ 1.371,30 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

7F.C3.C2.97.82.B8.00.15.98.D4.DE.45.74.  
EE.34.6D.6C.BC.6C.A8-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

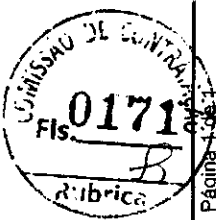
em 02/01/2025 às 16:21:00

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

D6.30.DC.A4.F0.55.57.5D 40.B9.9F.A5.6F.FC.0D.41

| REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST      |                     |                             |                          |                 |              |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--|
| Contribuinte: PNEU ZERO LTDA                                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CNPJ: 18.335.071/0001-00      Código SCP:                   |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência |                     |                             |                          |                 |              |  |
| Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024                |                     |                             |                          |                 |              |  |
| 18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA                         |                     |                             |                          |                 |              |  |
| CST                                                         | Valor Total do Item | Base de Cálculo PIS/Pasep * | Base de Cálculo COFINS * | Valor PIS/PASEP | Valor COFINS |  |
| 01                                                          | 44.447,25           | 44.447,25                   | 44.447,25                | 288,90          | 1.333,41     |  |
| 04                                                          | 141.270,25          | 141.270,25                  | 141.270,25               | 0,00            | 0,00         |  |
| TOTAL RECEITAS/SAÍDAS                                       | 185.717,50          | 185.717,50                  | 185.717,50               | 288,90          | 1.333,41     |  |

\* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT\_BC\_PIS e QUANT\_BC\_COFINS).





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: C8382E7FD261CFB5FE092C33218133BA65BE5984

Período de apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

| APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS | PIS/PASEP | COFINS |
|-----------------------------------|-----------|--------|
|-----------------------------------|-----------|--------|

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

|                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor Total do crédito disponível relativo ao período                | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Contribuição Apurada                                  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos créditos descontados                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = Valor da contribuição Social a Recolher                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

|                                                |            |              |
|------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valor Total da Contribuição Apurada            | R\$ 288,91 | R\$ 1.333,42 |
| (-) Valor total de retenções e outras deduções | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     |
| = Valor da Contribuição Social a Recolher      | R\$ 288,91 | R\$ 1.333,42 |

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas | R\$ 0,00 |
| (+) Valor total dos ajustes de acréscimo           | R\$ 0,00 |
| (-) Valor total dos ajustes de redução             | R\$ 0,00 |
| Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher    | R\$ 0,00 |

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

C8.38.2E.7F.D2.61.CF.B5.FE.09.2C.33.21.  
81.33.BA.65.BE.59.84-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/01/2025 às 15:05:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

B3.85.35.7D.28.D2.72.E1 AF.AC.A0.4B.58.25.76.6A



## RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original



## 1. Informações do Contribuinte

|                                                                |                                             |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>PNEU ZERO LTDA</b>                      | CNPJ da Matriz<br><b>18.335.071/0001-00</b> |
| Data da Abertura no CNPJ<br><b>19/06/2013</b>                  | Optante pelo Simples Nacional<br><b>Sim</b> |
| CNPJ das filiais presentes nesta declaração<br><b>Nenhuma.</b> |                                             |

## 2. Resumo da Apuração

## 2.1 Apuração no Simples Nacional

| Período de Apuração | Número da Apuração | Receita Bruta Auferida | Total do Débito Declarado | Total do Débito com Exigibilidade Suspensa | Total do Débito Exigível |
|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|
| 12/2023             | 18335071202312001  | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 0,00                 |

## 3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)<br><b>22/01/2024 09:55:59</b> |
| CPF do Responsável<br><b>035.275.793-03</b>                                              |
| IP do Usuário<br><b>177.185.139.105</b>                                                  |
| Número de Série do Certificado Digital<br><b>5931 2306 156A 9A5A</b>                     |
| Número do Recibo<br><b>01.07.24022.0067965-9</b>                                         |
| Autenticação<br><b>18395.33820.50282.71530</b>                                           |

**NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023****CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma empresa individual com responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de imperatriz - MA, tendo como objeto social o Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com início de atividades em 19/06/2013.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

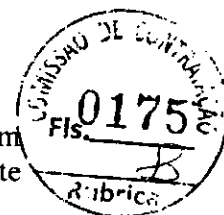
A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.



#### **6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

#### **7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para o investimento importam em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

#### **8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2023.

---

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CPF: 035.275.793-03

Administrador

---

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA

Tec. Contabilidade

CRC/MA: 9512



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 03527579303                      | GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS |
| 84377623320                      | FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA      |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 16:06 SOB N° 20240411196.  
PROTOCOLO: 240411196 DE 01/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404477294. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.  
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.  
PNEU ZERO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO

CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2023

Assinado de forma digital por  
FERNANDA CESAR DE  
OLIVEIRA:84377623320  
Dados: 2024.04.08 09:53:18 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira  
843.776.233-20  
CRC/MA: 9512  
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2024.04.08 09:52:50 -03'00'

MESSIAS:03527579303

Gustavo Henrique Chaves Messias  
035.275.793-03  
Titular



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MA-009512/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.776.233-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2024 as 15:56:49.

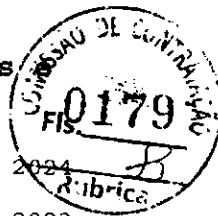
Válido até: 11/06/2024.

Código de Controle: 376716.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Declaração de Informações Socioeconômicas  
Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

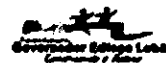
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

|                                             |                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome empresarial                            | CNPJ da Matriz                |
| PNEU ZERO LTDA                              | 18.335.071/0001-00            |
| Data da Abertura no CNPJ                    | Optante pelo Simples Nacional |
| 19/06/2013                                  | Sim                           |
| Regime de Apuração                          |                               |
| Competência                                 |                               |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração |                               |
| Nenhuma                                     |                               |

2. Informações da Recepção da Declaração

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração |
| 25/03/2024 17:01:33                         |
| Número do Recibo                            |
| 02.07.24085.0534567-5                       |
| Autenticação                                |
| 18218.33076.50545.71110                     |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA  
CNPJ: 1.597.627/0001-34  
Departamento de Compras

Governador Edison Lobão/MA, 29 de julho de 2020.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PNEU ZERO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, estabelecida na BR 010, nº 3441, ENTRONCAMENTO, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MA, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ nº 01.597.627/0001-34, estabelecida na Rua URBANO ROCHA, bairro CENTRO, na cidade de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado MA de, detém qualificação técnica PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 29 de JULHO de 2020.

REC

Matheus da Silva Pereira  
Chefe de Controle  
Administrativo  
Port. nº 033/2019

MATHEUS DA SILVA PEREIRA  
Portaria 033/2019  
Chefe Departamento e Compras

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL  
EXTRAJUDICIAL  
EXTRAJUDICIAL

Poder Judiciário TJMA São  
RECEBI 14905272WQV0800J4AAB5, 30/07/2020 08:34:13  
Ass: 13 17 2, P. 10001 MATHEUS DA SILVA PEREIRA, Rec  
Forma: Escritura. Total R\$ 4.84 End: 55 4.60 FERC R\$ 0.10  
FADEP R\$ 0.17 FEMP R\$ 0.17 Consulte em:  
https://sao.tjma.jus.br



Carla Andrade da Silva  
Procuradora Autorizada

Rua Urbano Rocha, Nº 03 – Centro - CEP. 65.928-000  
CNPJ nº. 01.597.627/0001-34

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIORua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO - TO.

Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.828/0001-35, situado à Rua Manoel Matos, 210, Centro, em Sampaio/TO, neste ato representado pelo Sr. **JORNADEL PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pela Lei Orgânica do Município, **ATESTA e DECLARA** para os devidos fins de direito que a Empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR-010 - 3441 - BAIRRO: ENTROCAMENTO - IMPERATRIZ/MA, conforme Nº do Pregão: 029/2021; Nº do Processo: 121/2021, Nº da ATA: 029.3/2021, **EXECUTA/EXECUTOU SERVIÇOS/MATERIAIS** para a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de:

| LOTE  | ELEMENTO | UND | DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE                                  | MARCA    |
|-------|----------|-----|-----------------------------------------------------------|----------|
| 00019 | 00001    | UN  | BATERIA 90 AMPERES                                        | PIONEIRO |
| 00021 | 00001    | UN  | PNEU 750-16 LISO                                          | GOODYEAR |
| 00022 | 00001    | UN  | PNEU 31-10.50 R15                                         | DUNLOP   |
| 00026 | 00001    | UN  | PNEU 265/70R16                                            | DUNLOP   |
| 00027 | 00001    | UN  | PNEU 225/75R16 LISO                                       | FARROAD  |
| 00029 | 00001    | UN  | PNEU 265/65R17                                            | SUN FULL |
| 00030 | 00001    | UN  | PNEU 215/75R17.5 LISO                                     | WESTLAKE |
| 00035 | 00001    | UN  | PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA PRINCIPAL)                   | ANTEO    |
| 00036 | 00001    | UN  | PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA RESERVADA PARA ANTEO ME/EPP) | ANTEO    |
| 00038 | 00001    | UN  | PNEU AGRICOLA 14.00-24                                    | MAXAM    |

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmo a presente.

**JORNADEL PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

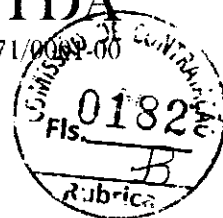
Sampaio/TO, 29 de março de 2022.  
Assinado digitalmente por: JORNADEL PEREIRA DA SILVA  
01577880154  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR, S=MOES CERTIFICADORA, OU=Presença  
OU=22759631000103, CN=JORNADEL PEREIRA DA SILVA  
01577880154  
Razão: Eu, JORNDEL PEREIRA DA SILVA, sou o signatário  
Localização: Sampaio, TO  
Data: 2022.03.29 12:09:59-0300  
em: 2022.03.29 12:09:59-0300

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147  
E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**DISPENSA nº 006/2025 – SEMED**

**Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED**

A empresa PNEU ZERO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.335.071/0001-00, com endereço na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, CEP 65.913-460, na cidade de Imperatriz - MA, telefone (99) 3071-2591 - por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, CPF nº 035.275.793-03, RG nº 203404820027 GEJSPC-MA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARA:

(X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

---

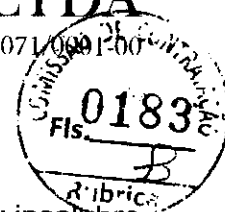
**Fone: (99) 3071-2591**

**Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA**



**PNEU ZERO LTDA**

CNPJ: 18.835.071/0001-00



- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, CPF nº 035.275.793-03, RG nº 203404820027 GEJSPC-MA cuja função é representa legal, será o responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem

---

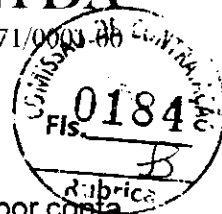
**Fone: (99) 3071-2591**

**Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA**



**PNEU ZERO LTDA**

CNPJ: 18.835.071/0001-06



quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: pneuzeroitz@gmail.com**

**Telefone: (99) 3071-2591**

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Imperatriz - MA, 03 de junho de 2025.

**GUSTAVO  
HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:035  
27579303**

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2025.06.03  
11:52:44 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias

CPF: 035.275.793-03

RG: 203404820027 GEJSPC-MA

Representante Legal da Empresa

---

**Fone: (99) 3071-2591**

**Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA**

 Outlook

**RE: Proposta e Habilitação**

De Licitações Sítio Novo MA <licitacoespsn\_ma@outlook.com>  
Data qua, 04/06/2025 14:41  
Para Pneu Zero Treinamentos <pneuzerotreinamentos@gmail.com>



BOA TARDE,

CONSTAMOS QUE O SR. FOI O ÚNICO INTERESSADO NO FEITO A PARTICIPAR,

IDENTIFICADO QUE, JÁ ENVIOU PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, IREMOS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NECESSITANDO DE DILIGÊNCIA OU MAIS ALGUMA INFORMAÇÃO, ENTRAREMOS EM CONTATO POR MEIO DESTA.

DE JÁ, AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE.

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES.  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**

De: Pneu Zero Treinamentos <pneuzerotreinamentos@gmail.com>  
Enviado: 3 de junho de 2025 23:02  
Para: licitacoespsn\_ma@outlook.com <licitacoespsn\_ma@outlook.com>  
Assunto: Proposta e Habilitação

Prezados, boa noite!

Seguem anexos proposta e documentos de habilitação para participação na Dispensa Nº 006/2025-SEMED, P.A. nº 001/0042/2025-SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Att,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

Sítio Novo /MA, 04 de Junho de 2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN, vem por meio deste esclarecer que, após análise da documentação encaminhada, na Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme termo de referência, a empresa **PNEU ZERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00**, apresentou documentos que suprem o que pede o referido procedimento administrativo.

Sem mais para o momento, será dado prosseguimento ao feito.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

**DISPENSA Nº 006/2025-SEMED**

**Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

A Secretaria Municipal de Educação, solicitaram a abertura de processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Conforme consta no bojo da DISPENSA Nº 006/2025.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) - Vigência**

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024**.

Assim, é preponderante caminhar, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao que consta na lei.

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, dá-se quando o valor for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que, para o caso em tela, se dá por razão a dispensa do inciso II, do artigo 75, da lei de licitações, sendo dispensável a licitação **"para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) – Vigência"**.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, especificações do objeto, justificativa de preços, documentos que serão necessários a contratação, e a forma da prestação dos serviços.

Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação da secretaria interessada.

B

@

A

10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



Divulgado o aviso de contratação direta no Portal Da Transparência em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> e Diário Oficial Do Município em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> conforme constam anexos aos autos, e tendo estes ficado disponível para recebimento de propostas por três dias úteis, assim procedendo-se a contratação da empresa que apresentou o menor preços em sede de cotação.

Assim, sendo fora oficiada a empresa para apresentar proposta comercial atualizada, e documentos hábeis constantes do termo de referência, estando anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.335.071/0001-00**, apresentou a proposta com valor global de **R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais)**, proposto pela empresa para desempenho do objeto.

Será de responsabilidade da **PNEU ZERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.335.071/0001-00**, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **PNEU ZERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.335.071/0001-00**:

- Contrato social;
- Documento do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovação De Qualificação Técnica.

Foram feitas as seguintes consultas quanto a empresa **PNEU ZERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.335.071/0001-00**:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

*B*

*①* *②* *③*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova da Qualificação Técnica da empresa, conforme laudo anexo aos autos.

Após análise minuciosa, foi constatada a regularidade plena da empresa junto aos órgãos de fiscalização e controle, não havendo qualquer óbice jurídico, fiscal ou técnico que impeça sua contratação.

Assim, esta Comissão de Contratações entende que a empresa está apta a ser contratada pela Administração Pública, estando em conformidade com todos os critérios legais, regulamentares e técnicos exigidos para a formalização do processo.

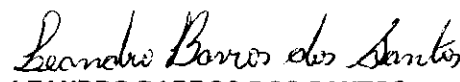
Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 75, permite a dispensa de licitação em razão do valor e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **PNEU ZERO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de Contratação e pelos Membros Da Equipe.

Sítio Novo /MA, 04 de Junho de 2025.

  
**ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELLINO**  
Agente De Contratações

  
**LEANDRO BARROS DOS SANTOS**  
Comissão De Contratações

  
**MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES**  
Comissão De Contratações

  
**MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA**  
Comissão De Contratações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

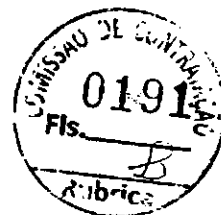
Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, que tem como objeto Contratação da empresa **PNEU ZERO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00**, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 04 de Junho de 2025.

  
ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCÉLINO  
Agente De Contratações

ILMO SR.  
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.  
NESTA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.335.071/0001-00  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR**

Endereço:

**RODOVIA BR-010, 3441 - ENTRONCAMENTO - 65.913-460 - Imperatriz / Maranhão**

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta /  
Impedimento de Licitar: Nada Consta /  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta /  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta /

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 05/08/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 19/06/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 02/11/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 19/06/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 04/07/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2024 (\*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor /



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor /



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026

#### Dados do Nível

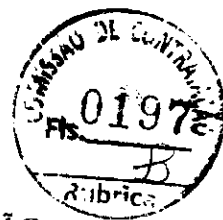
Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 250.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/06/2013  
CNAE Primário: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAE Secundário 1: 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS  
CNAE Secundário 2: 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES  
CNAE Secundário 3: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 4: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 5: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS  
CNAE Secundário 6: 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO  
CNAE Secundário 7: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 8: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE  
CNAE Secundário 9: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA  
CNAE Secundário 10: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE  
CNAE Secundário 11: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE  
CNAE Secundário 12: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE  
CNAE Secundário 13: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS  
CNAE Secundário 14: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO  
CNAE Secundário 15: 4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA  
CNAE Secundário 16: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
CNAE Secundário 17: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-  
CNAE Secundário 18: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 19: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS  
CNAE Secundário 20: 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 21: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 22: 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E  
CNAE Secundário 23: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 24: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS

## Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
CNAE Secundário 26: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS  
CNAE Secundário 27: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 28: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO  
CNAE Secundário 29: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
CNAE Secundário 30: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

### Dados para Contato

CEP: 65.913-460  
Endereço: RODOVIA BR-010, 3441 - ENTRONCAMENTO  
Município / UF: Imperatriz / Maranhão  
Telefone: (99) 30712591 Telefone: (99) 82516189  
E-mail: pneuzeroitz@gmail.com

### Dados do Responsável Legal

CPF: 035.275.793-03  
Nome: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 035.275.793-03  
Nome: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
E-mail: pneuzeroitz@gmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

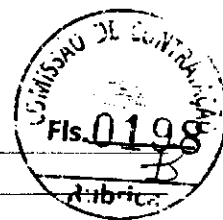
CPF: 035.275.793-03 Participação Societária: 100,00%  
Nome: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
Número do Documento: 203404820027 Órgão Expedidor: GEJSPC  
Data de Expedição: 23/05/2017 Data de Nascimento: 26/02/1990  
Filiação Materna: ELENICE CHAVES DE SOUSA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 65.900-970  
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 808 - JARDIM SAO LUIS  
Município / UF: Imperatriz / Maranhão  
Telefone:  
E-mail: gustavochavesm@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES  
2620 - PNEUS E CÂMARAS DE AR DE AERONAVES

## Relatório de Credenciamento



### Materiais

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA

### Serviços

5886 - Lanternagem - Veículos Leves

5894 - Lanternagem - Veículos Pesados

10146 - Alinhamento em Veículo Automotivo

13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

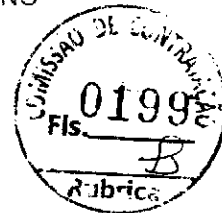
22101 - Instalação / Manutenção - Persiana Entre-Vidros

24473 - Lavagem Painel Divisório

25356 - Serviço de Lanternagem e Pintura

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

SECRETARIA DE GOVERNO



#### Fornecedor

CNPJ 18.335.071/0001-00 Razão Social PNEU ZERO LTDA Nome Fantasia PNEU ZERO Situação do Fornecedor Credenciado  
DUNS® 903242053

Data de Vencimento do Cadastro 17/03/2026 Situação do Nível II Cadastrado

#### Dados do Responsável Legal

CPF 035.275.793-03 Nome GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS Filiação Materna ELENICE CHAVES DE SOUSA

Tipo do Documento de Identificação Registro Geral Número do Documento 203404820027

Órgão Expedidor GEJSPC Data de Expedição 23/05/2017 Data de Nascimento 26/02/1990

Arquivo Comprobatório do RG

Estado Civil  
Solteiro(a)

#### Contato Principal e Endereço

CEP 65.900-970 Endereço RUA HENRIQUE DIAS, 808 - JARDIM SAO LUIS Município / UF Imperatriz / Maranhão

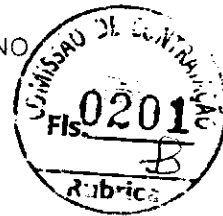
Telefone  
Não consta na RFB

E-mail  
gustavochavesm@gmail.com



Brasília, 04 de Junho de 2025



**Fornecedor**

|                    |                |               |                        |
|--------------------|----------------|---------------|------------------------|
| CNPJ               | Razão Social   | Nome Fantasia | Situação do Fornecedor |
| 18.335.071/0001-00 | PNEU ZERO LTDA | PNEU ZERO     | Credenciado            |
| DUNS®              |                |               |                        |
| 903242053          |                |               |                        |

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| Data de Vencimento do Cadastro | Situação do Nível II |
| 17/03/2026                     | Cadastrado           |

**Orientações****Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



## Documentos

Natureza Jurídica

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Contrato Social

Arquivo Comprobatório



## Responsável Legal

CPF

**3527579303**

Nome

**GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**



## Sócios / Administradores

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**035.275.793-03**

**GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**

**100,000000**

**Não**

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Brasília, 04 de Junho de 2025

 **Serpro**

Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/08/2025  
Código de Controle: B95963246EB05D70

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/06/2025  
Código de Controle: 2025052103542129068950

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/11/2025  
Código de Controle: 249547722025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

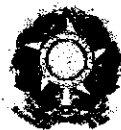
Inscrição Estadual: 124121497  
Inscrição Municipal: 927635

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/06/2025  
Código de Controle: 063302/2025

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/07/2025  
Código de Controle: 7165/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024

##### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 22/04/2024

Código de Controle: 24053601001723286



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF                                        | Nº Registro | Data de Validade |
|------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - Ma | 000         | -                |
| SAMPAIO - TO                                         | 0001        | -                |



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.335.071/0001-00 DUNS®: 903242053  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
Nome Fantasia: PNEU ZERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 035.275.793-03 Participação Societária: 100,00%  
Nome: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
Número do Documento: 203404820027 Órgão Expedidor: GEJSPC  
Data de Expedição: 23/05/2017 Data de Nascimento: 26/02/1990  
Filiação Materna: ELENICE CHAVES DE SOUSA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 65.900-970  
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 808 - JARDIM SAO LUIS  
Município / UF: Imperatriz / Maranhão  
Telefone:  
E-mail: gustavochavesm@gmail.com

ACESSIBILIDADE

ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE



Fornecedor

GOVERNO FEDERAL  
CADERNO DE INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
Rafael

Perguntas frequentes

Contato



VOCÊ ESTÁ AQUI: HOME > RAIO-X DO  
FORNECEDOR > DETALHES DO FORNECEDOR

BEM-VINDO(A),

## DADOS DO FORNECEDOR - SICAF



### RAZÃO SOCIAL

PNEU ZERO LTDA

### VENCIMENTO DO CADASTRO

17/03/2025

### NOME FANTASIA

PNEU ZERO

### PORTE

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### CNPJ

18.335.071/0001-00

### DATA ABERTURA

19/06/2013

### INSCRIÇÃO ESTADUAL

124121497

### CAPITAL SOCIAL

R\$ 250.000,00

### CNAE

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

### ENDEREÇO

RODOVIA BR-010, 3441 - ENTRONCAMENTO

### CEP

65913-460

### MUNICÍPIO/UF

IMPERATRIZ / MA

### TELEFONE 1

(99) 3525-6478

### TELEFONE 2

(99) 3071-2591

### E-MAIL DA EMPRESA

GERENCIA CONSULTORIA@HOTMAIL.COM

### RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES

MESSIAS

E-MAIL DO RESPONSÁVEL  
pneuzeroitz@gmail.com



## INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



● REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



## SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0

VIGENTES

## OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

● 0

VIGENTES

## QUADRO SOCIETÁRIO

0

Sócios  
Pessoa Física

0

Sócios  
Pessoa Jurídica

Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.

# RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES



Fornecedor

Socio



Dirigente



Conjuge



Socio e Dirigente



GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS



PNEUZERO LTDA



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



05/05/2025 15:46:11  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7165/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:FQBE-MX1K**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **PNEU ZERO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **18.335.071/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 18.335.071/0001-00**

**Razão Social: PNEU ZERO LTDA**

**Endereço: BR-010, 3441 ENTRONCAMENTO**

**Inscrição: 927635-6**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 09/03/2020**

**Atividade Principal: 4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

**Nome Fantasia: PNEU ZERO**

A Referida Certidão terá validade até **04/07/2025**.

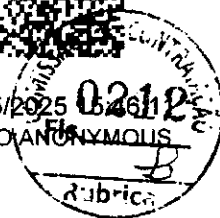
IMPERATRIZ-MA, 05/05/2025.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



05/05/2025 02:12  
USUÁRIO ANÔNIMO





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 063302/25

**Data da**

21/03/2025 15:31:17

**Inscrição Estadual:** 124121497

**CPF/CNPJ:** 18335071000100

**Razão Social:** PNEU ZERO LTDA

**Endereço:** ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)35254233

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/04/2025 10:25:43



# SINTEGRA/ICMS



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

INFORMAÇÕES GERAIS

**CGC:** 18.335.071/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.412149-7**Razão Social:** PNEU ZERO LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** ROD BR 010**Número:** 3441 **Complemento:****Bairro:** ENTRONCAMENTO**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65913460 **DDD:** **Telefone:** 35254233

INFORMAÇÕES DE CNAES PRINCIPAIS

**CNAE Principal:** 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                 |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4520003 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                            |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                |
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                          |
| 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                              |
| 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                         |
| 4520008 | SERVIÇOS DE CAPOTARIA                                                                                          |
| 4530701 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                     |
| 4530702 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR                                                            |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                        |
| 4530704 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                       |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                               |
| 4541202 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                       |
| 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                    |
| 4543900 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                                             |
| 4661300 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS                |
| 4684299 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                                            |
| 5229002 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS                                                                                |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                             |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                            |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR                                                      |
| 3314702 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS                              |
| 2212900 | REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS                                                                                  |
| 2950600 | RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                           |
| 3314711 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                  |
| 3314712 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS                                                                   |
| 3314716 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS                                                           |
| 3314717 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                            |
| 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                         |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 18/01/2023**OBRIGAÇÕES**

Desde a partir de (CNAEs): 01/04/2010 - (4684299-4530702-4530701-4541202-4661300), 01/10/2010 - (2950600-2212900), 06/01/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/02/2024

Número da Consulta:

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

1576/2022

**Insc. Municipal**

927635

**CNPJ**

18.335.071/0001-00

**Data da Constituição**

19/06/2013

**Nome/Razão Social**

PNEU ZERO EIRELI

**Denominação Comercial**

PNEU ZERO

**Natureza Jurídica**

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

### ATIVIDADE ECONÔMICA

**Atividade Principal**

4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

**Atividades Secundárias**

2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS

2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

3314702 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA

3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS

3314716 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS

3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

**Data de Início**

19/06/2013

### LOCALIZAÇÃO

**Logradouro**

RODOVIA BR-010

**Número**

3441

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**

ENTRONCAMENTO

**Data de Cadastro**

**Validade**

28/02/2023

**Código de Autenticação**

MDLJ-LK1R

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 25/03/2022

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

25/03/2022 10:36:26

# Mural de Contratos (SINC-Contrata)

|                         |   |                                       |
|-------------------------|---|---------------------------------------|
| Ente Federativo         | ▼ | Orgão Contratante (Cnpj/Razão social) |
| Número Contrato         |   | Ano Contrato                          |
| Cpf/Cnpj Contratado     |   | Status                                |
| 18.335.071/00001-00     |   | ▼                                     |
| Número Procedimento     |   | Ano Procedimento                      |
|                         |   |                                       |
| Data Assinatura Inicial |   | Data Assinatura Final                 |
|                         |   |                                       |
| R\$ Valor Inicial       |   | R\$ Valor Final                       |

| Ente Federativo       | Entidade Licitante                        | Contrato   | Procedimento | Valor          | Data Assinatura | Cpf/Cnpj Contratado | Status | Visualizar Completo |
|-----------------------|-------------------------------------------|------------|--------------|----------------|-----------------|---------------------|--------|---------------------|
| Lajeado Novo          | Prefeitura Municipal - 01.598.548/0001-48 | 004 / 2023 | 11 / 2022    | R\$ 342.811,00 | 17/01/2023      | 18.335.071/0001-00  | ✓      | 🔍                   |
| Campestre do Maranhão | Prefeitura Municipal - 01.598.550/0001-17 | 004 / 2024 | 10 / 2023    | R\$ 216.342,00 | 04/01/2024      | 18.335.071/0001-00  | ✓      | 🔍                   |





| Ente Federativo       | Entidade Licitante                        | Contrato        | Procedimento | Valor          | Data Assinatura | Cpf/Cnpj Contratado | Status | Visualizar Completo |
|-----------------------|-------------------------------------------|-----------------|--------------|----------------|-----------------|---------------------|--------|---------------------|
| Campestre do Maranhão | Prefeitura Municipal - 01.598.550/0001-17 | 005 / 2024      | 10 / 2023    | R\$ 102.762,00 | 04/01/2024      | 18.335.071/0001-00  | ✓      | 🗨️                  |
| Campestre do Maranhão | Prefeitura Municipal - 01.598.550/0001-17 | 006 / 2024      | 10 / 2023    | R\$ 119.584,00 | 04/01/2024      | 18.335.071/0001-00  | ✓      | 🗨️                  |
| João Lisboa           | Prefeitura Municipal - 07.000.300/0001-10 | 02.09.01 / 2024 | 24 / 2024    | R\$ 159.840,00 | 02/09/2024      | 18.335.071/0001-00  | ✓      | 🗨️                  |
| João Lisboa           | Prefeitura Municipal - 07.000.300/0001-10 | 02.09.02 / 2024 | 24 / 2024    | R\$ 236.660,00 | 02/09/2024      | 18.335.071/0001-00  | ✓      | 🗨️                  |
| João Lisboa           | Prefeitura Municipal - 07.000.300/0001-10 | 02.09.03 / 2024 | 24 / 2024    | R\$ 78.888,00  | 02/09/2024      | 18.335.071/0001-00  | ✓      | 🗨️                  |
| João Lisboa           | Prefeitura Municipal - 07.000.300/0001-10 | 02.09.04 / 2024 | 24 / 2024    | R\$ 8.640,00   | 02/09/2024      | 18.335.071/0001-00  | ✓      | 🗨️                  |
| Sítio Novo            | Prefeitura Municipal - 05.631.031/0001-64 | 030 / 2024      | 26 / 2023    | R\$ 210.128,00 | 30/01/2024      | 18.335.071/0001-00  | ✗      | 🗨️                  |
| João Lisboa           | Prefeitura Municipal - 07.000.300/0001-10 | 030201 / 2023   | 27 / 2022    | R\$ 10.424,88  | 03/02/2023      | 18.335.071/0001-00  | ✓      | 🗨️                  |

2 3 ... 6 7 8 >





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PNEU ZERO LTDA**  
**CNPJ: 18.335.071/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:56 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **B959.6324.6EB0.5D70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 043731/25

**Data da**

13/05/2025 08:59:42

**Inscrição Estadual:** 124121497

**CPF/CNPJ:** 18335071000100

**Razão Social:** PNEU ZERO LTDA

**Endereço:** ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)35254233

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

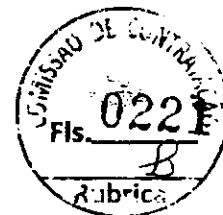
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 11/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 063302/25

**Data da**

21/03/2025 15:31:17

**Inscrição Estadual:** 124121497

**CPF/CNPJ:** 18335071000100

**Razão Social:** PNEU ZERO LTDA

**Endereço:** ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)35254233

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 19/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/06/2025 14:54:18



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



04/06/2025 14:58:11  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7165/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:FQBE-MX1K**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **PNEU ZERO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **18.335.071/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 18.335.071/0001-00**

**Razão Social: PNEU ZERO LTDA**

**Endereço: BR-010, 3441 ENTRONCAMENTO**

**Inscrição: 927635-6**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 09/03/2020**

**Atividade Principal: 4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

**Nome Fantasia: PNEU ZERO**

A Referida Certidão terá validade até **04/07/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 04/06/2025.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



04/06/2025 14:58:11  
USUÁRIO:ANONYMOUS



**CAIXA**

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.335.071/0001-00  
**Razão**  
**Social:** PNEU ZERO EIRELI EPP  
**Endereço:** R AQUILES LISBOA 1227 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2025 a 19/06/2025

**Certificação Número:** 2025052103542129068950

Informação obtida em 04/06/2025 14:50:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Certidão n°: 30995290/2025

Expedição: 04/06/2025, às 14:48:55

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.335.071/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.335.071/0001-00<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/06/2013             |
| NOME EMPRESARIAL<br>PNEU ZERO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PNEU ZERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | PORTE<br>EPP                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados<br>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores<br>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas<br>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas<br>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.20-0-08 - Serviços de capotaria<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores<br>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>ROD BR-010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>3441                                      | COMPLEMENTO<br>*****                       |
| CEP<br>65.913-460                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>ENTRONCAMENTO                    | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ                    |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PNEUZEROITZ@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | TELEFONE<br>(99) 3071-2591/ (99) 8251-6189 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/06/2013            |                                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

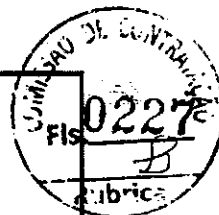
Emitido no dia 04/06/2025 às 14:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.335.071/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/06/2013 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>PNEU ZERO LTDA |
|------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas<br>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |                |                      |
|--------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BR-010 | NÚMERO<br>3441 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                  |                         |          |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>65.913-480 | BAIRRO/DISTRITO<br>ENTRONCAMENTO | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ | UF<br>MA |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------|----------|

|                                              |                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PNEUZEROITZ@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 3071-2591/ (99) 8251-6189 |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/06/2013 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 14:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 04/06/2025

**Nº da certidão:** 12501987632

**Data de validade:** 04/08/2025

**Código de Validação:** 198c2c3fb7

**NOME:** PNEU ZERO

**CNPJ:** 18.335.071/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.335.071/0001-00  
Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR**

Endereço:

**RODOVIA BR-010, 3441 - ENTRONCAMENTO - 65.913-460 - Imperatriz / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/06/2025 15:10



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/06/2025 15:13:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PNEU ZERO LTDA  
CNPJ: 18.335.071/0001-00

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

🚩 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 04/06/2025 15:00:00

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 18335071000100

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



🚫 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 04/06/2025 15:00:00

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 03527579303

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PNEU ZERO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.335.071/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:54 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PUX9040625151454

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**

CPF/CNPJ: **035.275.793-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

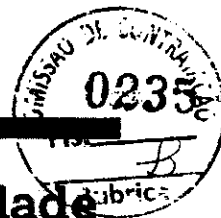
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:47 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7807040625151747

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/06/2025 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.335.071/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6840.8E71.E02B.A233 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/06/2025 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.275.793-03.**

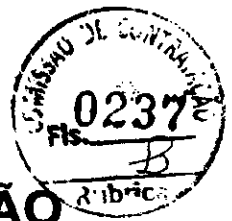
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6840.8ECD.EAF7.4325 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PNEU ZERO LTDA

CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

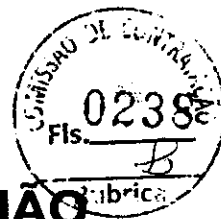
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:28:11 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L01sTYjnVC1aRC2cGxp0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CPF/CNPJ: 035.275.793-03

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:29:42 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RDycUOgCVFfdLgluQhzn

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA DO CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025-SEMED  
Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED

TERMO DE CONTRATO DE Nº \_\_\_\_/2025, QUE FAZEM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA PNEU  
ZERO LTDA.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PNEU ZERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00, com sede na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, CEP: 65.913-460, Cidade: Imperatriz – MA, Telefone: (99) 3071-2591, E-mail: [geral@pneuzero.com.br](mailto:geral@pneuzero.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gustavo Henrique Chaves Messias, portador do RG: 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF: 035.275.793-03, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025-SEMED, Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação está descrito a tabela a seguir:

| ITEM         | DESCRIÇÃO            | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL         |
|--------------|----------------------|-----|-----|----------|------------------|
| 1            | PNEU 215/75 R17.5    | 6   | UND | 977,00   | 5.862,00         |
| 2            | PNEU 275/80 R22.5    | 6   | UND | 2.725,00 | 16.350,00        |
| 3            | PNEU 7.50-16         | 5   | UND | 1.200,00 | 6.000,00         |
| 4            | PNEU 9.00-20 LISO    | 10  | UND | 1.570,00 | 15.700,00        |
| 5            | CÂMARA DE AR 9.00-20 | 10  | UND | 194,00   | 1.940,00         |
| 6            | CÂMARA DE AR 7.50-16 | 8   | UND | 96,00    | 768,00           |
| 7            | PROTETOR ARO 20      | 10  | UND | 72,00    | 720,00           |
| <b>TOTAL</b> |                      |     |     |          | <b>47.340,00</b> |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **09/06/2025 e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade:

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

550 - Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

  
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PNEU ZERO LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO – DISP. Nº 0006/2025**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.**

**DO RELATÓRIO**

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.0042/2025-SEMED**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa **PNEU ZERO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

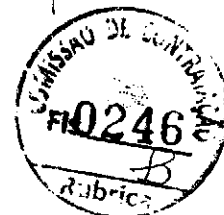
O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.
- j) Aviso de Contratação Direta;
- k) Aviso para o Diário Oficial Municipal;
- l) Comprovante de Publicação do Diário Oficial Municipal;
- m) Comprovante de Publicação no Portal da Transparência;
- n) Certidão de Prosseguimento do Feito;
- o) Certidão - Documentação Da Empresa;
- p) Documentos Necessários De Habilitação;
- q) Consulta ao SICAF;
- r) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- s) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- t) Consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- u) Análise dos Documentos Apresentados para a Contratação;
- v) Minuta De Contrato De Dispensa.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Tratam os autos de consulta formulada pela Agente de Contratações Municipal sobre a legalidade do certame na modalidade de dispensa, objetivando a contratação de empresa em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

**ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

**DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:**

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

**DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Exige-se, ainda que as dispensas de pequeno valor (inciso I e II) sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, §3º, do art. 75 - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Para além disso, é necessário o atendimento aos requisitos elencados no art. 72, o qual traz quais os documentos necessários para se instruir os processos de contratação direta.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**[...]**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) - Vigência**

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor a ser contratado no certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais)**, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Vê-se, que o Município realizou cotação de preços, fora realizada com empresas atuantes no ramo de fornecimento de materiais cirúrgicos, observando critérios de compatibilidade técnica e comercial. Foram solicitadas propostas formais, conforme estabelece o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a representatividade dos preços praticados no mercado.

Além disso, se realizou consulta ao Painel de Preços da Administração Pública Federal e análise de contratos similares celebrados por outros entes públicos nos últimos 12



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



meses, considerando o devido índice de atualização monetária, nos termos do inciso II do mesmo artigo.

Essas medidas asseguraram a formação de um valor estimado compatível com o mercado, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, é de ser acolhida a contratação.

### DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a **Equipe Técnica Da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como a **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

No que tange à análise da **minuta do contrato** e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
  - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
  - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
  - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
  - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

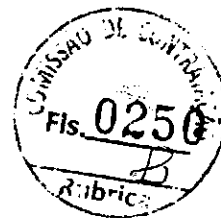
**DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

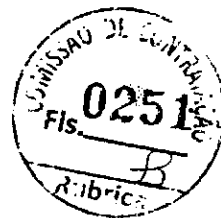
- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 05 de Junho de 2025.

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**  
**OAB/MA 13.913**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA**



**Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED**

Sítio Novo /MA, aos 05 de Junho de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 13.913

**AO ILMO. SR.  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO



## AUTORIZAÇÃO

**CONSIDERANDO** que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da referida Lei;

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando assegurar a continuidade das atividades e o transporte escolar seguro;

**CONSIDERANDO** que a empresa **PNEU ZERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00, com sede na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, CEP: 65.913-460, Cidade: Imperatriz – MA, Telefone: (99) 3071-2591, E-mail: [pneuzeroitz@gmail.com](mailto:pneuzeroitz@gmail.com), manifestou interesse e apresentou proposta compatível com o objeto requisitado,

**CONSIDERANDO** preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21, inclusive os critérios de **regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira**;

**CONSIDERANDO** que foi verificada a **capacidade técnica da empresa**, com comprovação de desempenho anterior satisfatório em contratos similares, garantindo a aptidão para o fornecimento dos bens solicitados;

**CONSIDERANDO** que a empresa apresentou **proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado**, de acordo com pesquisa prévia de preços realizada pela Administração, atendendo ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que não há qualquer restrição jurídica ou administrativa que desabone a empresa junto aos cadastros oficiais de fornecedores;

**CONSIDERANDO** que há **parecer jurídico favorável** emitido pela Procuradoria competente, opinando pela **legalidade da contratação direta** com base na documentação apresentada;



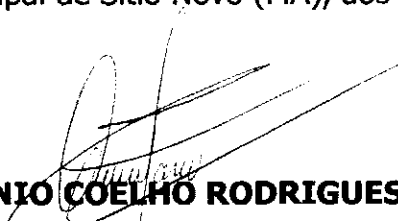
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**CONSIDERANDO** que esta atende às necessidades da Secretaria Municipal requisitante;

**AUTORIZO** o procedimento administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, da empresa **PNEU ZERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 06 de Junho de 2025.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal